Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 11 de Novembro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2733

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
NOTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
NOTIFICAÇÃO Nº 003/2022

Assunto: Contas de Governo exercício de 2019
Parte Interessada: Wilmar Ferreira da Silva, ex-prefeito de São Francisco de Goiás, CPF nº 364.761.451-34

Ilustríssimo Senhor,

Pelo presente, nos termos do artigo 7º e seguinte da Resolução nº 002/2021, fica Vossa Senhoria notificada que os pareceres das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis ambos concluíram pela rejeição do Parecer Prévio nº 00222/2022 emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e consequente emissão de Decreto Legislativo reprovando a referida prestação de contas.

Em tempo, fica Vossa Senhoria notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa escrita, indicando as provas que deseja produzir e rol de testemunhas.

Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, 04 de Novembro de 2022.

FERNANDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:64F8F69F

PREFEITURA
PREGÃO PRESENCIAL 034/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, com sede a Oto Cardoso de Paiva, n. 810, Vila Souzânia, São Francisco de Goiás - GO, torna público aos interessados a realização do **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2022,** a realizar sessão pública às **09:00hs** do **dia 25 do mês de novembro de 2022**, para o **registro de preço para futuro e eventual prestação de serviços de solda e serralheiro municipal**. O Edital estará disponível no site www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou por e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com;

São Francisco de Goiás, 10 de novembro de 2022.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:95BDE228

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 528

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, englobando deslocamento do técnico e substituição do sensor de estacionamento avariado de veículo Patrol lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas, a ser firmado com a Empresa:

SOMAQ SERVICOS OTIMIZADOS EM MÁQUINAS PESADAS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.213.057/0001-62, endereço Avenida Doutor José Neto Carneiro, Setor Criméia Leste, N° 813, Q.: 32, L.: 61 - CEP: 74.660-205, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$2.151,56 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:59EC1FBA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 061/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **28 de novembro de 2022**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 061/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em ornamentação, locação, montagem e desmontagem de estrutura de palco, som e iluminação e decoração Natalina para o Projeto Natal Iluminado de Acreúna-GO, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-

8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 10 de NOVEMBRO de 2022.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:23D74031

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

D E C L A R A:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º -

MYLLENA MARTINS DE OLIVEIRA (TECNICO (A) ENFERMAGEM ESF)

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMS do Município

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos Dez dias do mês de novembro de 2022.

_____
Gestor da Secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO
Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS**

MYLLENA MARTINS DE OLIVEIRA (TECNICO (A) ENFERMAGEM ESF) , a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 001/2022, a viger o contrato a partir do requerimento de credenciamento até 31 de dezembro de 2022, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Dez dias do mês de novembro de 2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:5C7E3EB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 7396/2022 FORNECEDORES: Vidamed Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ nº. 00.635.623/0001-30, Científica Médica Hospitalar Ltda – CNPJ nº 07.847.837/0001-10, Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli – CPNJ nº 06.065.614/0001-38, Med Vitta Comercio De Produtos Hospitalar Ltda – CNPJ nº 28.418.133/0001-00 e Cirúrgica Alstyn Ltda – CPNJ nº 23.141.314/0001-00. OBJETO DE AQUISIÇÃO: Material Médico Hospitalar VALOR TOTAL: R$ 67.349,43 (sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos) FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Versam os autos sobre despesas com aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme especificações contidas na instrução processual. Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do processo administrativo nº 7396/2022, decido, ao abrigo do Parecer Jurídico de 21 de outubro de 2022 com fundamento no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8666/93, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento das empresas: Vidamed Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ nº. 00.635.623/0001-30 no valor de R$24.951,60 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um real e sessenta centavos), Científica Médica Hospitalar Ltda – CNPJ nº 07.847.837/0001-10 no valor de R$17.116,79 (Dezessete mil, cento e dezesseis reais e setenta e nove reais), Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli – CPNJ nº 06.065.614/0001-38 no valor de R$4.081,24 (Quatro mil, oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), Med Vitta Comercio De Produtos Hospitalar Ltda – CNPJ nº 28.418.133/0001-00 no valor de R$ 9.004,80 (Nove mil, quatro reais e oitenta centavos) e Cirúrgica Alstyn Ltda – CPNJ nº 23.141.314/0001-00 no valor de R$ 12.125,00 (Doze mil, cento e vinte e cinto reais), referente a contratação demandada. A serem pagos pela conta do FMS/PAB, C/C 25.409-6 bloco ações estratégicas. Informo que a empresa Sete Hospitalar Distribuidora de Moveis e Equipamentos Hospitalar Eireli CNPJ: 38.285.172/0001-21 que sanou vencedora do Item 36 (Máscara Facial Com Coxim Vni Inflável - Ventilação Não Invasiva - Infantil), NÃO FARÁ A ENTREGA DOS MESMOS.
Determino a publicação da presente ratificação.
Remeto os autos ao Setor de Contabilidade para proceder com o devido empenho, em seguida volvam-se ao Setor de Compras para sequência dos procedimentos.

Cumpra-se.

Alexânia-GO, 26 de outubro de 2022.

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 67101-1

Publicado por:
Luciana Helriguel de Andrade
Código Identificador:FE1C1155

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022_FMMA

Processo nº 20359/2022
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objeto: Compra emergencial de peças e serviços de vistoria do veículo Renault Duster Oroch Express 1.6 SCE, ano 2021/2022, Placa RCH0J18 pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa 71 NAVESA RENAULT **inscrito no CNPJ N.º** 16.900.062/0001-90 **no valor de R$ 1.719,30 (Hum mil e setecentos e dezenove reais e trinta centavos),** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.
Sendo:

Valor a ser utilizado: R$ 1.719,30
Mão Obra: R$ 659,99
Aquisição Peças: R$ 1.059,31

Alto Horizonte/GO, 10 de novembro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:9A297282

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CANCELAMENTO Nº VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE ALTO HORIZONTE-GO
EDITAL Nº 002/2022

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº VI
O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE- GO, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado - CEPSS, resolve:
1° Fica **CANCELADO** o teste de aptidão física aos candidatos do cargo de Agente de Limpeza Urbana, que seria realizado no dia **12/11/2022** (sábado) no PARQUE AGROPECUÁRIO DE ALTO HORIZONTE, Av. Rio Preto,Setor Nossa Senhora Aparecida, Alto Horizonte-GO, Cep 76.560-000 em razão de não constar o teste de aptidão física como pré-requisito no edital 002/2022 e tampouco expresso em lei.
2° A publicação do resultado final com a classificação dos candidatos publicado no dia 28 de outubro de 2022 permanece inalterada. Segue agora, para homologação do Prefeito senhor **LUIZ BORGES DA CRUZ**, posteriormente convocaremos os aprovados e/ou habilitados de acordo com a classificação.

Alto Horizonte, 09 de novembro de 2022.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

GILVAN CONCEIÇÃO
Presidente

LEIDIANE DE SOUZA CAETANO
Membro

MARIANA FERNANDES GUIMARÃES DIAS DE BRITO
Membro

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:53CD4912

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de abertura 25/11/2022 ás 15:h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br ou pela plataforma www.bnc.org.br.

Alto Paraíso de Goiás, 10 de Novembro de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:CAB9E1B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº439

PORTARIA Nº 439/22 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUIS HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, Portador do CPF sob o nº ***. *40.211-16, ocupante do cargo de **Operador de máquinas pesadas**, lotado na Secretaria de TRANSPORTE, empreendeu viagem para o dia 10 de novembro de 2022, no veículo vw-28-280 placas-ONP-0643, buscar massa asfáltica em Santa Helena de Goiás - GO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 10 de novembro de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:C1481C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 442

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 10 de novembro, no Ônibus ONX-7729 à cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:54064718

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 20/2022

COMPRADORA/ADQUIRENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS

FORNECEDOR: DVD INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO DA ORDEM DE COMPRA:
PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AOS TRABALHOS DESTA CASA DE LEIS.

VALOR DA COMPRA: R$ 15.824,00 (quinze mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA COMPRA: 09/11/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO SERVIÇO: Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).

Câmara Municipal de Aragarças, em 10 de novembro de 2022.

CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO
Diretora Geral

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:13EAA397

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, A FIM DE ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO ARAGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 36/2022, saindo como vencedor, **A OBJETIVA - PROD. E SERV. PARA LABORATORIOS LTDA**, com o valor de R$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais), **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME**, com o valor de R$ 30.375,00 (trinta mil e trezentos e setenta e cinco reais), **G5 REFRIGERACAO E SERVICOS EIRELI**, com o valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), **MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com o valor de R$ 12.747,00 (doze mil e setecentos e quarenta e sete reais), **LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, com o valor de R$ 46.760,00 (quarenta e seis mil e setecentos e sessenta reais), **GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, com o valor de R$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 103.014,00 (cento e três mil e quatorze reais).

Aragarças, 10 de Novembro de 2022.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira Oficial
Decreto 521/2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B02D0C3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 559/2022

Intenção de dispensa de licitação 559/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2021, torna público que tem interesse na aquisição de materiais esportivos, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 17-11-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 917/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3085965A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 556/2022

Intenção de dispensa de licitação 556/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2021, torna público que tem interesse na aquisição de eletrônicos, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 17-11-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 1037/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:20A8CB10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 557/2022

Intenção de dispensa de licitação 557/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2021, torna público que tem interesse na aquisição de bebedores, purificadores e freezer, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 17-11-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 916/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:96877F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 558/2022

Intenção de dispensa de licitação 558/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2021, torna público que tem interesse na aquisição de materiais esportivos, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Esportes, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 17-11-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 00166/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2FB1B8D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

FUNDEB
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB – BALIZA - GO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Ficam convocados os segmentos conforme itens **A** a **L** do Art. 2º da Lei Municipal nº 637/2021 de 23 de março de 2021, para apresentarem 02 representantes, sendo: 01 membro titular e 01 membro suplente para comporem o **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS/FUNDEB** – do Município de Baliza GO, no quadriênio 01/01/2023 à 31/12/2026.
Os nomes deverão ser apresentados partir de 16/11/2022 até 25/11/2022, nos dias úteis, das 7:00 horas às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça da Matriz, nº 20, Centro, Baliza - GO.

Baliza GO, 11 de novembro de 2022.

ALEXANDRE LANUSSE PEREIRA DIAS.
Presidente CACS/FUNDEB.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:6F5877AB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): CMA – CENTRO MUNICIPAL DE APOIO LTDA
CPF/CNPJ: 09.127.187/0001-63
Objeto: Serviços de hospedagem, alimentação, transporte aos pacientes encaminhados pelo município de Baliza/Goiás.
Data: 02/02/2022 a 31/12/2022
Valor/: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
Data a assinatura: aos 31 dias do mês de Outubro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:7E90FF12

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 066/2022

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19
Contratado (a): J F dos Santos ME
CPF/CNPJ: 30.351.685/0001-81
Objeto: Serviços de reparos, aplicação e manutenção de telhado e calhas
Data: 25/10/2022 a 30/11/2022
Valor/: R$ 16.444,45 (Dezesseis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
Data a assinatura: aos 25 dias do mês de Outubro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:53358C03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO
EXTRATO DE CONTRATO N°.138/2022 PROCESSO Nº 6434/2022

Licitação modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO
Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.**
Prazo de Vigência: O contrato terá o prazo de vigência a contar data de sua assinatura, data de assinatura 28/10/2022, findando em até 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação por igual período.
EMPRESA CONTRATADA: JP SERVIÇOS ODONTOLOGICOS, MÉDICOS E ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO LTDA CNPJ sob nº 10.423.795/0001-02
VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 239.800,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:4C515F39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 273

PROCESSO SELETIVO	
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Educação no cargo de **MONITOR DE CRECHE**, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	08/11/2022 A 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**21.01.2069.12.365.0016.3.1.90.11.00**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA	**VIVIANE SOARES DA CUNHA**
VALOR DO CONTRATO	R$ **2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** a serem pagos em 2 (duas) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)**,
NÚMERO DO CONTRATO	273/2022
DATA DO CONTRATO	08/11/2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 11/11/2022.	

Buriti de Goiás - GO, aos 11 dias do mês de Novembro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4A1C3A0F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DESPENCA DE LICITAÇÃO Nº22/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022 ESTADO DE GOIÁS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS "Declara dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para contratação de serviços de pintura interna do prédio da Câmara Municipal." O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21, e suas modificações posteriores; CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/21; CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); CONSIDERANDO que o valor total da dispensa não ultrapassa R$ 54.020,41 o que poderia acarretar prejuízos à administração pública. CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do prédio da Câmara Municipal. DECLARA: Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição de materiais de construção para manutenção do Prédio da Câmara Municipal. Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação da empresa LEANDRO GOMES NOLETO, CPF nº 018.833.071-20, com residência na Rua Jaborandi, s/n, Conjunto Paraiso II, Cachoeira de Goiás – GO, CEP: 76.125-00, nos termos da proposta para prestação dos serviços de pintura interna do prédio da Câmara Municipal, valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Cachoeira de Goiás, 19 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ADILSON FRANCISCO DA SILVA CAMPOS

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:E5BD8CAE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Portaria nº 0022, de 10 de NOVEMBRO de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta para contratação de empresa para prestação de serviços na reforma e ampliação da casa lar conforme determinação judicial, por ter valor inferior a R$ 108.040,82 (cento e oito mil e quarenta reais e oitenta e dois centavos), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 108.040,82 (cento e oito mil e quarenta reais e oitenta e dois centavos),, caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 4202/2022, de que a contratação de empresa para prestação de serviços na reforma e ampliação da casa lar conforme determinação judicial sem questão custará o valor total de R$ 103.850,00 (cento e três mil e oitocentos e cinqüenta reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica "ML CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 47.505.017/0001-64, SITUADO NA RUA DONA LINA DE BRITO, QD. 12, LT. 15, RES. ALTO DA BOA VISTA II- CEP: 76.100-000/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 10 de NOVEMBRO de 2022.

JAFFIA CRISTINA CÂNDIDA DE SOUZA
Sec. Mun. De Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:1D3C2263

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2022 RETIFICAÇÃO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 023/2022 RETIFICAÇÃO DE 09 DE NOVEMBRO de 2022

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 4758/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **Dispensa de licitação** para contratar a empresa:" KEILA MÁRCIA DA SILVA CNPJ: 11.571.051/0001-90, situado na AV. HERMÓGENES COELHO, 1.874 CENTRO/SÃO LUIS DE MONTES BELOS, para fornecimento de brinquedos para comemoração ao dia das crianças para os alunos matriculados na Escola Centro Municipal Gente Miúda, neste setor no valor de R$ 15.650,00 (quinze mil e seiscentos e cinqüenta reais) a Secretaria Municipal de Educação deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 09 (nove) de novembro de 2022.

GRAUCIMAR LOPES DE FARIA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:421750D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

Aviso de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU-GO, com sede nesta cidade, Rua Tibúrcio Siqueira Gama, nº 55, Morada dos Sonhos, Caçu/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.722/0001-40. Tipo:Aviso de Licitação. Amparo legal:Lei nº 8.666, de 1993. Data de Sessão de Julgamento: 1º de dezembro de 2022. Horário: 8:30h. Objeto: contratação de empresa do ramo, em regime de empreitada global, para execução de obra AMPLIAÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, conforme projeto básico incluso. Maiores informações: camara@cacu.go.leg.br; (64) 3656-1442.

VALDIRENE GUIMARÃES DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Daniella Letícia Franco de Oliveira
Código Identificador:3E377BAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 063/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.614/0001-98, faz saber aos interessados, que fará realizar no dia **28 de novembro de 2022**, às **08h30min**, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 063/2022, do Tipo Menor Preço por Item, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo do município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás,** conforme consta do Termo de Referência (anexo I) deste Edital, que será regida com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio www.bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 10 de novembro de 2022.

SURAIA MARIA DAVID
– Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:C59256D0

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 008

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.614/0001-98, por meio da **Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **30 de novembro de 2022**, às **08h30min**, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2022, do Tipo Menor Preço Global, para **Contratação de serviços de engenharia para construção de Campo Society sintético, em atendimento à solicitação da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo do município de Campo Alegre de Goiás,** conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico e anexos, que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitaram o preparo da proposta. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro, Campo Alegre de Goiás/GO, e informações através do e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br.

Campo Alegre de Goiás-GO, 11 de novembro de 2022.

SURÁIA MARIA DAVID –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:DD5987F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA, Estado de Goiás, com sede à Praça José Adamian, por intermédio de sua PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público aos interessados que às 08:30 horas do dia 28 de novembro de 2022, local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 015/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **MANUTENÇÃO PREDIAL DE UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS**, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006. O Edital completo poderá ser retirado junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no horário de 08:00 às 12:00 e pelo site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações pelo telefone (61) 3612-6124.

Publique-se.

Cristalina-GO 11 de novembro de 2022

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:E06D5A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022
OBJETO: aquisição de 01 (um) viatura, para uso do 8ª Companhia Independe Bombeiro Militar de Cristalina – GO data de abertura 01.12.2022 às 08:30; retirada do edital junto a C.P.L ou site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124.

Cristalina 11.11.2022

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:519E6F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
PREGÃO PRESENCIAL 026-2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2022
OBJETO: locação um equipamento (trator de esteira), data de abertura 25.11.2022 às 08h30min local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, Sala 01; retirada do edital junto a C.P.L ou site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124.

Cristalina 11.11.2022

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:318F715F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO DESTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÂO PRESENCIAL Nº 041/2022

CONTRATADO: SALES POÇOS ARTESIANOS DE SALES
CNPJ: 40.377.784/0001-96
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÂO DE POÇOS ARTESIANOS
VALOR TOTAL: R$ 93.600,00 (NOVENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 05 DE OUTUBRO DE 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:E9DEEA1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO PREGÂO Nº 049/2022 PROCESSO Nº 2072/2022

ATA DE ABERTURA DO PREGÂO PRESENCIAL Nº 049/2022,PROCESSO 2072/2022, REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022.A PREGOEIRA DECLAROU A SESSAAAAAAAAAÂO DESERTA DEVIDO A NÂO MANIFESTAÇÂO DE NENHUMA EMPRESA EM PARTICIPAR DO CERTAME.

DAMIANOPOLIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Pregoeira

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:6B74C2C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **24/11/2022 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:ABAB61A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO (DO EDITAL REPUBLICADO) DE LICITAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2022

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO (DO EDITAL REPUBLICADO) de licitação pública referente ao edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2022, do FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO,** do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Ampliação do Novo Lar dos Idosos no município de Goiatuba/GO, conforme Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos em anexos de acordo com as especificações do Termo de Referência anexo ao edital** e valor estimado em **R$ 568.174,29**

(quinhentos e sessenta e quatro mil cento e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos) e toda a Documentação apresentada e relacionada em anexo ao edital e tudo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Ao decimo dia do mês de novembro de 2022, as 09h00min horas, a Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.087/2021 de 30 de dezembro de 2021, juntamente com o Engenheiro Civil o Sr. Neilhio José de Lima Júnior - CREA nº: 1017237913D/GO, reuniram-se para analisar e fazer o julgamento quanto às Habilitação – envelope nª 1 – Documentos de Habilitação da única empresa participante do certame, tendo assim ficado, após a respectiva analise:

a) **VL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 35.220.521/0001-39,** não apresentou Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, conforme item 3.6 do edital; não apresentou Certidão Negativa, não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992, e Cadastro mantido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, dos licitantes impedidos de licitar ou contratar, conforme item 3.7 do edital; não apresentou relação dos compromissos assumidos que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, nos termos constantes do artigo 31, §4º da Lei nº. 8.666/93, conforme item 3,9 do edital, ficando assim **INABILITADA**.

b) **LM CONSTRUTORA MEIA PONTE GOIANA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 29.121.343/0001-96**, não apresentou atestados de Capacidade Técnica-Profissional – CAT, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pela entidade competente "CREA", em nome do profissional, que deverá fazer parte do quadro técnico da empresa, conforme item 6.4, alínea "a" e "b"; não apresentou a COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO através de um ou mais atestados de capacidade técnica em nome da licitante fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado para o desempenho de atividades pertinentes com os serviços de obras ou serviços de características semelhantes, devidamente registrado pela entidade competente "CREA", conforme item 6.4, alínea "d" e "d.1", conforme relatório emitido pelo setor de engenharia o Engenheiro Civil Sr. Neilhio José de Lima Júnior - CREA nº: 1017237913D/GO anexo aos autos, ficando assim **INABILITADA**.

Logo após, será publicado na imprensa oficial (Diário Municipal de Goiás - AGM) bem como no site do município, o resultado do julgamento da Habilitação envelope nº 1, tendo assim o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação, nos termos do artigo 109, I, alínea "a" da lei de nª 8.666/93, para que, caso alguma empresa queira interpor recurso; onde deverá o mesmo ser tempestivo e protocolizado em originais junto ao protocolo deste Município, excluindo via e-mail, fax, correios ou outro meio, no horário de 7:30 ás 13:00 horas. Caso o prazo acima transcorra "*in albis*", republicaremos o edital, marcando uma nova abertura do certame. Nada mais a tratar lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada prelos membros da Comissão de Licitação e engenheiro.

Goiatuba, GO 10 de novembro de 2022.

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da Comissão de Licitação

NARA RUBIA PEREIRA CARDOSO FERNANDES
Membro da Comissão de Licitação

VANDERLEI CARDOSO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

NEILHIO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR
CREA nº: 1017237913D-GO
Engenheiro Civil

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:72D06F09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

LEIDE BATISTA CHAVES DOS SANTOS - VALOR R$ 700,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 09 de novembro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:E6F13039

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº59/2022

ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº59/2022

Termo Aditivo para celebração de Credenciamento, que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde e **TACIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS,** por este Termo Aditivo de Credenciamento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Jose Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, Goiatuba- Goiás, inscrito no CNPJ sob n.º 01.814.099/0001-28, neste ato representado pelo Sr.ª. Secretária Municipal de Saúde, **PATRICIA LEMES DE LIMA,** Brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, Goiatuba- Goiás, e **TACIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS**, brasileiro, **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, Nº 1599996-TE do Conselho Federal de Enfermagem de Goiás COREN-GO inscrito (a) no CPF sob n. 051.071.404-83, residente à Rua Joaquim G. Freitas nº260, Vila Esplanada, Goiatuba-Goiás, doravante denominados, respectivamente **PRIMEIRO CONVENENTE** e **SEGUNDO CONVENENTE,** neste instrumento aditam o TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE MÉDICO, firmado em 01 de janeiro de 2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

Justificativa: Nestes termos e considerando que os serviços credenciados são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos conforme alta demanda dos pacientes, aumentando os plantões e viagens, esta Administração propõe acrescentando 25% no valor dos contratos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado no parágrafo primeiro da cláusula primeira do Credenciamento vigente, passando para a seguinte redação, respectivamente O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde estimando mensalmente a realização de 20 (vinte) plantões de 12 horas mensais, tendo como remuneração mensal estimada no de valor R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), e no máximo de 10 viagens/mês, perfazendo um valor total estimado de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). O valor do Credenciamento será aditivado dentro da margem de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do instrumento original, totalizando R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Havidas e acordadas, as partes firmam este instrumento em duas (02) vias de igual forma e teor, perante duas (02) testemunhas que também o subscrevem.

Goiatuba GO, 10 de novembro de 2022.

OBN SAUDE EIRELI
Credenciado(a)

PATRICIA LEMES DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:9589C6E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA - GOIÁS, através da Presidente da CPL, torna público a publicação do Edital de Leilão Eletrônico nº 001/2022, no qual se realizará no dia 01 de dezembro de 2022, às 10h:00min; cujo objeto é a Alienação de bens móveis considerados economicamente inviáveis para o serviço público, não atendendo as ações programáticas do Município Inaciolândia - Goiás. A licitação será do Tipo Maior Lance. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h e ainda no site www.inaciolandia.go.gov.br, ou com o leiloeiro: Murilo Gonçalves Ramos, fone (62) 98416-6234 e pelo Site: www.mgrleiloes.com.br, tudo na forma da Lei Municipal nº. 947/2022, e modificações posteriores.

Inaciolândia - Goiás, 10 de novembro de 2022.

DENISE DE ANDRADE BARBOSA
Comissão Especial de Avaliação

Publicado por:
Eduardo Gouveia dos Santos
Código Identificador:617CF6F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 714/2022 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 420/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 714/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: Sra. TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **VANESSA ARAÚJO DA SILVA,** inscrito no **CPF sob nº 019.300.201-98.** Residente e domiciliada na Rua Messias Luiz da Costa, QD 7 LT 20, Vale do Sol, Indiara- Goiás. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Atendimento técnica em enfermagem para o EMAD, com carga horária de 40 horas semanais. **MODALIDADE:** Chamamento Publico 001/2022, Processo Administrativo n° 420/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00 – **Ficha** 330 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2022.

Indiara – Goiás, 10 de novembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:14781C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 717/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 050/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 5273/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 717/2022 CONTRATO Nº 050/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIGNATARIO: TEÓFILO DE SOUZA BISPO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **ADNOR ALVES MACHADO,** inscrito no **CNPJ sob nº 03.703.193/0001-35.** Estabelecida Avenida Jorge Vicente Alves, QD 01 LT 02, Alto da Primavera, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de quantidade. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 003/2022, Processo Administrativo n° 5273/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 03.06.12.306.1260.2.015.3.3.90.30.00 – **Ficha** 105 – **Fonte** 101 - **DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2022.

Indiara – Goiás, 10 de novembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B719BF00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

EXTRATO DE ERRATA DE CONTRATO

ESPÉCIE: Errata do Contrato Nº. 0132/2022 – Tomada de Preços Nº. 008/2022 **CONTRATANTE:** Município de Ipiranga de Goiás; **CONTRATADO:** SÓLIDA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 13.108.306/0001-08; **OBJETO: contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para executar a construção do Centro Comunitário do município de Ipiranga de Goiás, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal na modalidade Transferências Especiais sob o nº 202230700006 e nº 202130700007**. **ONDE SE LÊ:** CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, FONTE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3.1 O valor total estimado para a execução do objeto deste contrato é de R$ **1.216.613,24 (um milhão duzentos e dezesseis mil seiscentos e treze reais e vinte e quatro centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", referente ao convênio firmado pelo município. **LEIA-SE:** CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, FONTE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3.1 O valor total estimado para a execução do objeto deste contrato é de R$ **1.216.613,24 (um milhão duzentos e dezesseis mil seiscentos e treze reais e vinte e quatro centavos)**, sendo R$ 968.809,97 (novecentos e sessenta e oito mil oitocentos e nove reais e noventa e sete centavos) pagos com o recurso proveniente da emenda parlamentar nº 202230700006 e R$ 247.803,27 (duzentos e quarenta e set mil oitocentos e três reais e vinte e sete centavos) pagos com o recurso proveniente da emenda

parlamentar nº 202130700007, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", referente ao convênio firmado pelo município.

Ipiranga de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:C06F1F1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 253/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA EVA DE SOUZA PARENTE.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 253/2022, firmado **em 11 de maio de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **EVA DE SOUZA PARENTE,** brasileira, professora, portador do CPF nº 588.300.811-91 e RG nº 5426173 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua Trindade, quadra 07, lote 144, SN Jardim novo Horizonte I, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 253/2022, de 11 de maio de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 253/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

EVA DE SOUZA PARENTE
CPF nº 588.300.811-91
RG nº 5426173 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6B22B337

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 223/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ O SR HILTON FERREIRA DA SILVA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 223/2022, firmado **em 01 de abril de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, o Sr. **HILTON FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, professor, portador do CPF nº 625.210.981-91 e RG nº 3277493 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Oslo, quadra 13, lote 166, SN, Vila Brasília I, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 223/2022, de 01 de abril de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 223/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor de R$ 2.164,61 (dois mil,

cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

HILTON FERREIRA DA SILVA
CPF nº 625.210.981-91
RG nº 3277493 DGPC/GO
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3A80584F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 218/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA MAXWLIA ALVES DE OLIVEIRA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 218/2022, firmado **em 28 de março de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **MAXWLIA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 035.385.661-43 e RG nº 5493621 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua Atlântica, quadra 07, lote 23, Bairro Umuarama, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 218/2022, de 28 de março de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 218/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

MAXWLIA ALVES DE OLIVEIRA
CPF nº 035.385.661-43
RG nº 5493621 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A3BF9C01

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 445/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE

IPORÁ A SRA CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 445/2022, firmado **em 05 de setembro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 963.849.301-10 e RG nº 4382412 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Leopoldo de Bulhões, quadra 01, lote 12, Sn, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 445/2022, de 05 de setembro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 445/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA
CPF nº 963.849.301-10
RG nº 4382412 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BEF9E417

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 441/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA DEICIMONICA MARTINS ROSA SILVA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 441/2022, firmado **em 29 de agosto de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **DEICIMONICA MARTINS ROSA SILVA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 990.332.321-20 e RG nº 4149808 PC/GO, residência e domiciliada na Avenida Rio Grande do Norte, nº 1231, quadra 04, lote 64, Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 441/2022, de 29 de agosto de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 441/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

DEICIMONICA MARTINS ROSA SILVA
CPF nº 990.332.321-20
RG nº 4149808 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A5A6B576

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 113/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA CEJANA SILVA DE ABREU ROSA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 113/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **CEJANA SILVA DE ABREU ROSA**, brasileira, portador do CPF nº 030.169.221-18 e RG nº 4817899 SPTC/GO, residência e domiciliada na Avenida Tiradentes, quadra 119, lote 7, SN Vila Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 113/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 113/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais, Higiene e Alimentação visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

CEJANA SILVA DE ABREU ROSA
CPF nº 030.169.221-18
RG nº 4817899 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:865F7BB5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 152/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA MIRIA FERREIRA SELVINO.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 152/2022, firmado **em 09 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **MIRIA FERREIRA SELVINO,** brasileira, portador da RG nº 818759 SSP/GO e CPF 796.371.401-15, residente e domiciliada na Rua A, quadra 02, lote 16, SN, Casa 03, Bairro Mato Grosso, Iporá/GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 152/2022, de 09 de fevereiro de 2022, e é subordinado às

disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 152/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

MIRIA FERREIRA SELVINO
RG nº 818759 SSP/GO
CPF 796.371.401-15

Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:51FAF75C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 112/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA MARCILENE GUIMARÃES DA SILVA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 112/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **MARCILENE GUIMARÃES DA SILVA**, brasileira, portador do CPF nº 016.957.161-06 e RG nº 4868293 PC/GO, residência e domiciliada na Avenida Iguaçu, nº 860, quadra 6, lote 11, Vila Nova, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 112/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 112/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais, Higiene e Alimentação visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

MARCILENE GUIMARÃES DA SILVA
CPF nº 016.957.161-06
RG nº 4868293 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5C1BD74C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 106/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA APARECIDA FERNANDA LIMA LEAL.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 106/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **APARECIDA FERNANDA LIMA LEAL**, brasileira, portador do CPF nº 946.638.071-00 e RG nº 3919288 DGPC/GO, residência e domiciliada na Avenida R 10, quadra 02, lote 3 A, SN, Vila Nova, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 106/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 106/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais, Higiene e Alimentação visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

APARECIDA FERNANDA LIMA LEAL
CPF nº 946.638.071-00
RG nº 3919288 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C3E4A306

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 058/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA JULIANA MOREIRA MARIANO.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 058/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **JULIANA MOREIRA MARIANO**, brasileira, professora, portador do CPF nº 022.402.741-74 e RG nº 513413 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Deoclecio Coutinho, nº 1, Centro, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 058/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 058/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

JULIANA MOREIRA MARIANO
CPF nº 022.402.741-74
RG nº 513413 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C135FE4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 207-2022

MODALIDADE: ADESÃO DE ATA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022, PROCESSO Nº 4280/2022, DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE-GO, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, DO TIPO RR1C, RR2C, CM30 E EAI.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 1.779.084,83 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 19.191.702/0002-09

RESPONSAVEL: EDUARDO DA SILVA SENA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:092E4386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 209-2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N° 202100042001693 – EMENDA: 1394-2020 - DR. ANTÔNIO – SEGOV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE ENGENHARIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO E DEMAIS PARTES INTEGRANTES E COMPLEMENTARES DO EDITAL.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 255.324,32 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: CAMPÃO ASFALTO E CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 45.438.698/0001-60

RESPONSAVEL: EDUARDO JESUS DE MOURA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:A182AA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 208-2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMONHÃO TOCO (4x2) CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE VOLEME MÍNIMO 5 M³, PESO BRUTO TOAL 14.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10.000 KG, PARA PRESTAR SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICAL.

VIGÊNCIA: 17/10/2022 À 17/10/2023

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: WELLINGTON TAVARES SIQUEIRA 64401910125

CNPJ DA CONTRATADA: 41.194.993/0001-67

RESPONSAVEL: WELLINGTON TAVARES SIQUEIRA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:E72A1B51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1335A

PORTARIA N° 1335/2022 A DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE DESIGNAR A SERVIDORA ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais e em especial o disposto na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Designar a servidora **ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO**, inscrita no CPF/MF nº 806.600.291-20, matrícula nº 163, lotada no cargo de **PROFESSOR NIII D-IV na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** para exercer funções no Administrativo, percebendo por 40 (quarenta) horas/aulas sem prejuízo de sua remuneração como se estivesse exercendo a docência em sala de aula conforme Art. 9º, inciso III da Lei nº 312 de 10 de dezembro de 2009.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (01.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:869F7223

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1245

DECRETO N.º 1245/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS PROVIDENCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o veículo Renault K Soberana, Placa OMI-5384 do FMS de Lagoa Santa encontra ocioso nesse órgão, não possuindo serventia para a sua utilização como ambulância.

Considerando a necessidade de um veículo deste porte pela Secretaria Municipal de Administração para uso pelo Setor de Compras.

DECRETA:

Art. 1º. O veículo Renault K Soberana, Placa OMI-5384 do FMS de Lagoa Santa, passa à disposição da Secretaria Municipal de Administração, para utilização em suas necessidades diárias.

Art. 2º. Todas as despesas com manutenção, guarda e conservação do referido veículo, incluindo combustível, a partir desta data, ficam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (10.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C08041AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1669

PORTARIA Nº. 1669/2022 LAGOA SANTA GO, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I – Conceder diárias ao servidor **BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 016.873.331-57**, no valor **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO** com o objetivo resolver assuntos de interesse do município em reuniões na Amesgo e gabinete da Deputada Flávia Morais, no **período de 07 a 08 de novembro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.3.1 Refeição: 03 unidades (R$ 300,00).
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de novembro do ano e dois mil e vinte e dois (10.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9FAA0192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1670

PORTARIA Nº. 1670/2022 LAGOA SANTA GO, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS** inscrito com o **CPF Nº 016.873.331-57,** no valor **R$ 306,63 (trezentos e seis reais e sessenta e três centavos)** referente à despesa com combustível para abastecer veículo RCI6E52 na viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Viagem nº 1669/2022, realizada **no período de 07 a 08 de novembro de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração**

conforme o **§ 4º do art. 3º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (10.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3B3FC89C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1671

PORTARIA Nº 1671/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **CÉLIA MARIA MORAES**, inscrito com o **CPF Nº 331.727.301-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de resolver assuntos de interesse desta secretaria (camisetas para melhor idade para o Natal). **No dia 08 de novembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (10.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B38FF2CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1672

PORTARIA Nº 1672/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 07 de novembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (10.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ABD1EB14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1673

PORTARIA N° 1673/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, para empreender viagem a serviço do município à Cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de participar de reuniões para resolver assuntos de interesse do município na Amesgo, na Vice Governadoria do Estado e no gabinete da Deputada Federal Flávia Morais. A serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período de 07 a 08 de novembro de 2022**, conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1194/2021** de **14 de setembro de 2021.**
1.2.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 400,00);
1.2.2: Com pernoite: 01 unidade (R$ 600,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPALDE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (10.11.2022).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4EA65AC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1674

PORTARIA Nº 1674/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

"REVOGA A PORTARIA Nº 1638 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 QUE "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 1638/2022 de 04 de novembro de 2022.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (10.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6FEC4C3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1675

PORTARIA Nº 1675/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO**, inscrita com o **CPF Nº 803.600.291-20**, no valor **R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ANÁPOLIS-GO,** a fim de participar da Formação de tutores e coordenadores da UEG em Rede Cear. **No período de 27 a 28 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (10.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6BDB76F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1676

PORTARIA N° 1676/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE DISPOSIÇÃO DO SERVIDOR SR. DOUGLAS PRECIOSO VIEIRA AO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração.

RESOLVE:

I – Fica o servidor Sr. **DOUGLAS PRECIOSO VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.803.888-02**,** funcionário público municipal, lotada no cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE,** à disposição do Governo do Estado de Goiás, para prestar serviços à **Secretaria da Economia do Estado de Goiás**, prestando serviços na AGRODEFESA do Município de Lagoa Santa GO, com ônus para o município no período de 01/01/2023 à 31/12/2023.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (10.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9FD91314

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1677

PORTARIA Nº 1677/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 636,03 (seiscentos e trinta e seis reais e três centavos)**, para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP,** a fim de conduzir pacientes. **No período de 06 a 07 de novembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 176,03).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (10.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C70A7892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1678

PORTARIA Nº 1678/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 08 de novembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (10.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D7DFABDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1679

PORTARIA Nº 1679/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de transportar pacientes. **No dia 09 de novembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 100,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (10.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:07100525

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO GISELE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A Sra. **GISELE CRISTINA LEMOS CELESTINO***, brasileira, portador(a) da CI RG nº 001.088.932 SSP/MS, e do CPF nº 925.677.541-72, residente e domiciliada na Rua Eufrazia Baiana, QD 32 LT 06, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para prestar serviços de auxiliar de serviços gerais;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para a devida prestação dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **02** dias do mês de **setembro** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:41E86537

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO GISELE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM N° 115/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
GISELE CRISTINA LEMOS CELESTINO CPF nº 925.677.541-72	ADM n° 115/2022	R$ 5.816,00

Assinatura do Contrato: 05/09/2022
Vigência dos Contratos: 05/09/2022 À 31/12/2022
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Gisele Cristina Lemos Celestino – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FAAD818F

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO MANOEL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – O Sr. **MANOEL PEREIRA DOS REIS**, brasileira, portador(a) da CI RG nº 349294884 SSP/SP, e do CPF nº 273.437.988-04, residente e domiciliado na Rua Cenobelino, s/n, QD 26, São João do Aporé, Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.512-000, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de condutor de veículos para o transporte escolar.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços de condutor de veículos;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de condutor de veículos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B8CBE7F6

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N°146/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONDUTOR DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
MANOEL PEREIRA DOS REIS CPF nº 273.437.988-04	ADM N°: 116/2022	R$ 9.400,00

Assinatura do contrato: 31/08/2022
Vigência dos Contratos: 31/08/2022 à 31/12/2022
Assinaturas: Bruno Oliveira Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Manoel Pereira dos Reis – Pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1415856D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº582/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 07/11/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de uma cama, liquidificador, fogão industrial e micro-ondas critério de menor preço. Mossâmedes Goiás, 10 de novembro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:343D0E94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº583/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/11/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais para telhado das unidades básicas critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 10 de novembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOSSANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:82E47257

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº584/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/11/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviços de hospedagem critério de menor preço. Mossâmedes Goiás, 10 de novembro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:6F784D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº586/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 03/11/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando locação de móveis e utensílios de decoração destinados aos camarins dos artistas critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 10 de novembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F04861DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº589/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/11/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando construção de quatro alicerce (meio fio) e manutenção do poço artesiano do setor Idiolândia critério de menor preço. Mossâmedes Goiás, 10 de novembro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:14E4A3AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº587/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/11/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de empresa que ficará responsável pela alimentação destinada aos artistas que se apresentarão e equipes que estarão trabalhando durante o período da festa em comemoração aos 248 anos critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 10 de novembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B1C4EBA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE INTENCAO DE ADESAO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
07/2022
O Fundo Municipal de Saude de nazário/GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preço resultante do Processo nº 1946/2022, Pregão Eletronico N° 003/2022, promovido Município de Firminopolis/GO para Registro de preços para aquisição de um veiculo para atender as necessidades da Assistencia Social.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINOPOLIS/GO
DETENTORA: PINHEIROS S VEICULOS LTDA

Nazário, 10 de novembro de 2022.

HELOISA DA CUNHA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:7152CC6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 064/2022

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
Processo nº 18489/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 064/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis. CONTRATADAS: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.847.837/0001-10; RM HOSPITALAR LTDA, CNPJ 25.029.414/0001-74; VFB BRASIL LTDA, CNPJ 30.949.099/0001-33; RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 33.781.677/0001-63 e SAFRAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 36.629.597/0001-85. OBJETO: Aquisição de Medicamentos de Alto Custo, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis, através do Departamento e Alto Custos. VALOR GLOBAL: R$ 878.353,38 (oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).

Nerópolis, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
- Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:5DABB48F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 069/2022

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
Processo nº 16471/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 069/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis. CONTRATADAS: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.847.837/0001-10; HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 36.764.774/0001-36; INFOKO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 28.790.815/0001-30 e JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 01.448.972/0001-06. OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Medicamentos, Itens fracassados em pregões realizados anteriormente, referente a recurso proveniente de emendas parlamentares, para as Unidades de Saúde do Município de Nerópolis, conforme exigências e especificações mínimas indicadas no termo de referência. VALOR GLOBAL: R$ 44.093,00 (quarenta e quatro mil e noventa e três reais).

Nerópolis, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:A253DA44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 651

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **20267/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **651/2022**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados no fornecimento de refeições para os colaboradores do ENEM 2022 que acontecerá nos dias 13 e 20 de novembro de 2022.

CONTRATADO: B MAIS HIPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ: 27.011.570/0001-33

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R$ 6.194,23 (Seis mil cento e noventa e quatro reais e vinte e três centavos)

NERÓPOLIS, 10 de Novembro de 2022

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:D4DC5AEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 643

DISPENSA DE LICITAÇÃO 643/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20120/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 643/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO PARA A PACIENTE LECY PEREIRA DOS SANTOS.

CONTRATADO: BORGES E CUPIDO MANIPULAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 18.803.142/0002-33
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 378,10 (Trezentos e trinta e oito reais e dez centavos)
.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 10 de Novembro de 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:0967A22E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 650

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 650/2022
Processo Administrativo nº 20282/2022

OBJETO: Aquisição de 400 frascos de 500ml de óleo 2 Tempos, para ser utilizado nas máquinas roçadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATADO: PARCEIRO MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ: 36.993.051/0001-09

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS

VALOR TOTAL: R$ 10,800,00 (Dez mil e oitocentos reais)
Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 10 de Novembro de 2022

JOSÉ DOMINGOS -
Presidente da CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:86A9AC0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 646

DISPENSA DE LICITAÇÃO 646/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20119/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 646/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO PARA A PACIENTE VALERIA CRISTINA FRANCO TEIXEIRA BRUNATO

CONTRATADO: DROGARIA MAIS MED LTDA,
CNPJ: 04.483.477/0001-26
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: R$ 64,00 (SESSENTA E QUATRO REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Presidente CPL

NERÓPOLIS, 10 DE NOVEMBRO

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:16F8556F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

DISPENSA DE LICITAÇÃO 645/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20173/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 645/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO PARA A PACIENTE VALDIRENE ALVES CINTRA

CONTRATADO: BORGES E CUPIDO MANIPULAÇÕES LTDA,
CNPJ: 18.803.142/0002-33
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: R$ 266,75 (Duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

NERÓPOLIS, 10 de Novembro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:FAF66E6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PP 075/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, torna público, que irá realizar, no dia 25/11/2022 às 08h00min, o Pregão Presencial Nº 075/2022, tipo menor preço global, visando a contratação de empresa no fornecimento de materiais elétricos diversos e serviços em referência, em regime de locação, para serem utilizados na ornamentação do evento "Natal Luz", conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações, fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:D2699A42

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº: 7257/2022
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de lanternagem e pintura da van.
Contratada: SANDIEGO ALEXANDRE TOSTA DE OLIVEIRA 07759945108
VALOR R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

NOVO BRASIL-GO, 10 de novembro de 2022

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:DC30694A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 284/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº: 7359/2022
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de moveis visando atender as necessidades da unidade básica de saúde.
Contratada: COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LRB LTDA.
VALOR R$ 14.951,00 (Quatorze mil novecentos e cinquenta e um reais).

NOVO BRASIL-GO, 10 de novembro de 2022

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:9D58572F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº: 7253/2022
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical do cantor ‘’ Amado Batista’’.
Contratada: A B PROMOÇOES E PRODUÇOES ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI
VALOR R$ 200.000,00(Duzentos mil reais)

NOVO BRASIL-GO, 09 de novembro de 2022

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:CD79C9EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº: 7254/2022
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de materiais para realização de exame de endoscopia no hospital municipal.
Contratada: AVELAR MEDICAL EIRELI
VALOR R$ 8.665,56 (Oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis reais).

NOVO BRASIL-GO, 10 de novembro de 2022

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:6824D494

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº: 7186/2022
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos para aquecimento da piscina do centro de convivência.
Contratada: MERX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
VALOR R$ 31.210,20,00 (Trinta e um mil duzentos e dez reais e vinte centavos).

NOVO BRASIL-GO, 10 de novembro de 2022

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:CC8B3260

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 219/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **Nº 219/2017**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2536/2017, PREGÃO PRESENCIAL N. 142/2017;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS OCORRIDOS NO 18° TERMO ADITIVO AO DO CONTRATO N. 219/2022, FIRMADO AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017, PARA QUE, NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO SUPRACITADO ADITIVO, **ONDE ESTÁ ESCRITO:** “POR MAIS 03 (TRÊS) MESES”, **LEIA-SE:** “POR MAIS 36 (TRINTA E SEIS) DIAS”. E NA CLÁUSULA PRIMEIRA (CAPUT E PRIMEIRO QUADRO) E QUARTA DO CONTRATO EM QUESTÃO (ALTERADO PELO 18° T.A.), QUE CUIDAM DO “OBJETO DO CONTRATO” E “DOS PRAZOS E CONDIÇÕES”, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO**: **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DO/DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE/PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**,** CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL – O QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO – POR UM PERÍODO DE **65 (SESSENTA E CINCO)** MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, DE ACORDO COM A LEI N. 8.666/93; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **65 (SESSENTA E CINCO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES REFERENTES À VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, 12 (DOZE) MESES ADVINDO DO 5º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA FICARÁ COMPREENDIDA DE 12/08/2018 A 11/08/2019; 12 (DOZE) MESES REFERENTE AO 8º TERMO ADITIVO CUJA VIGÊNCIA FICARÁ COMPREENDIDA DE 12/08/2019 A 11/08/2020; DE 04 (QUATRO) MESES E 20 (VINTE) DIAS, ADVINDOS DO 11º TERMO ADITIVO CUJA VIGÊNCIA FICARÁ COMPREENDIDA DE 12/08/2020 A 31/12/2020; DE 07 (SETE) MESES E 11 (ONZE) DIAS, ADVINDOS DO 12º TERMO ADITIVO CUJA VIGÊNCIA FICARÁ COMPREENDIDA DE 01/01/2021 A 11/08/2021; 06 (SEIS) MESES DO 14° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE FICARÁ COMPREENDIDA ENTRE 12/08/2021 A 11/02/2022; 06 (SEIS) MESES DO 15° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE FICARÁ COMPREENDIDA ENTRE 12/02/2022 A 11/08/2022; 02 (DOIS) MESES DO 17º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE 12/08/2022 A 11/10/2022; E, **02 (DOIS) MESES** DO 18º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA ATÉ **12/10/2022 A 11/01/2023** E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **LEIA-SE: CLAUSULA**

PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DO/DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE/PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**,** CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL – O QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO – POR UM PERÍODO DE **63 (SESSENTA E TRÊS) MESES E 06 (SEIS) DIAS**, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, DE ACORDO COM A LEI N. 8.666/93; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **63 (SESSENTA E TRÊS) MESES E 06 (SEIS) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES REFERENTES À VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, 12 (DOZE) MESES ADVINDO DO 5º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA FICARÁ COMPREENDIDA DE 12/08/2018 A 11/08/2019; 12 (DOZE) MESES REFERENTE AO 8º TERMO ADITIVO CUJA VIGÊNCIA FICARÁ COMPREENDIDA DE 12/08/2019 A 11/08/2020; DE 04 (QUATRO) MESES E 20 (VINTE) DIAS, ADVINDOS DO 11º TERMO ADITIVO CUJA VIGÊNCIA FICARÁ COMPREENDIDA DE 12/08/2020 A 31/12/2020; DE 07 (SETE) MESES E 11 (ONZE) DIAS, ADVINDOS DO 12º TERMO ADITIVO CUJA VIGÊNCIA FICARÁ COMPREENDIDA DE 01/01/2021 A 11/08/2021; 06 (SEIS) MESES DO 14° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE FICARÁ COMPREENDIDA ENTRE 12/08/2021 A 11/02/2022; 06 (SEIS) MESES DO 15° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE FICARÁ COMPREENDIDA ENTRE 12/02/2022 A 11/08/2022; 02 (DOIS) MESES DO 17º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE 12/08/2022 A 11/10/2022; E, **36 (TRINTA E SEIS) DIAS** DO 18º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA ATÉ **12/10/2022 A 17/11/2022** E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E **URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:4A0E5EE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 291/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **PEDREIRA HVB LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.642.280/0001-06**. OBJETO: **Aquisição de massa asfáltica e ligante, para recuperação de ruas e avenidas do município de Palminópolis, no período de 12 (doze) meses.** VIGÊNCIA: início na data de 09/11/2022 e encerramento em 09/11/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**.** VALOR TOTAL: R$ 189.000,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária: 02.07.15.451.2603.2042.3.3.90.30.99; fonte: 100.0;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:70102511

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 292/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **RESTAURA ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.055.740/0001-44**. OBJETO: **Aquisição de massa asfáltica e ligante, para recuperação de ruas e avenidas do município de Palminópolis, no período de 12 (doze) meses.** VIGÊNCIA: início na data de 09/11/2022 e encerramento em 09/11/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**.** VALOR TOTAL: R$ 18.900,00 (Dezoito Mil e Novecentos Reais), na seguinte dotação orçamentária: 02.07.15.451.2603.2042.3.3.90.30.99; fonte: 100.0;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:710A4166

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA nº. 099/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Vereadora desta Casa de Leis Senhora RUTH PLATERO OLIVEIRA, uma (1) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia, no dia 10 de novembro de 2022, correndo a despesa à conta da competente dotação orçamentária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022.
.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

R E C I B O

Nº. 081 / 2022

Valor Bruto: 400,00
INSS: -------
I.R.R.F: -------
Pensão Alimentícia: -------
Salário Família: -------
Valor Líquido: 400,00

Recebi da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás a Importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Utilizado para: cobrir despesa com viagem a cidade de Goiânia, no dia 10 de novembro de 2022, conforme Portaria nº. 099/2022 em anexo, e copia de deposito online

Para os efeitos necessários, firmo o presente recibo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Gabinete da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022.

RUTH PLATERO OLIVEIRA
Vereadora
CPF 005.120.751-66

DECLARAÇÃO

Eu RONALDO DELVAIR COSTA, funcionário efetivo desta Câmara Municipal, atualmente exercendo a função de Diretor de Administração e Finanças, conforme portaria nº 002/2021, datada do dia 1º de janeiro do ano de 2021, DECLARO para os devidos fins que for necessário, que a Senhora RUTH PLATERO OLIVEIRA, Vereadora desta Casa de Leis, viajou para a cidade de Goiânia-GO, no dia 10 de novembro de 2022, prestando serviços de interesse desta Câmara Municipal.

Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente Declaração, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Perolândia-GO, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022

RONALDO DELVAIR COSTA
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:646F0602

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA nº. 100/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Motorista desta Casa de Leis Senhor PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA, uma (1) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia, no dia 10 de novembro de 2022, correndo a despesa à conta da competente dotação orçamentária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 10 dia do mês de novembro do ano de 2022.
.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

R E C I B O

Nº. 082/ 2022

Valor Bruto: 400,00
INSS: -------
I.R.R.F: -------
Pensão Alimentícia: -------
Salário Família: -------
Valor Líquido: 400,00

Recebi da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás a Importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais). x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Utilizado para: cobrir despesa com viagem a cidade de Goiânia, no dia 10 de novembro de 2022, conforme Portaria nº. 100/2022 em anexo, e cópia de deposito online.

Para os efeitos necessários, firmo o presente recibo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Gabinete da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 10 dia do mês de novembro do ano de 2022.

PAULO HENRIQUE SOUSA LIMA
Motorista
CPF 761.146.431-00

DECLARAÇÃO

Eu RONALDO DELVAIR COSTA, funcionário efetivo desta Câmara Municipal, atualmente exercendo a função de Diretor de Administração e Finanças, conforme portaria nº 002/2021, datada do dia 1º de janeiro do ano de 2021, DECLARO para os devidos fins que for necessário, que o Senhor PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA, motorista desta Casa de Leis, viajou para a cidade de Goiânia-GO, no dia 10 de novembro de 2022, prestando serviços como Motorista e de interesse da Câmara.
Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente Declaração, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Perolândia-GO, ao 10 dia do mês de novembro do ano de 2022

RONALDO DELVAIR COSTA
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:C5CF7C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: QUEO SISTEMAS LTDA.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de prazo de 12 (Doze) meses, iniciando em 04/10/2022 e findando em 04/10/2023.
Dotação Orçamentária

06.11.10.301.0084.2.174.3.1.90.39.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 04 de Outubro de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Gestor de Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:DBEEC2FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 420/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA GRACIELLE DA SILVA ZIEBELL

PORTARIA N°420/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8617	GRACIELLE DA SILVA ZIEBELL	16/11/2022 A 25/11/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 07(sete) dias do mês de novembro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:D8CD727A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 421/2022, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RUI SCHROEDER VASCONCELOS.

PORTARIA N°421/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, O servidor abaixo relacionado, Férias do mês de dezembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8663	RUI SCHROEDER VASCONCELOS	16/12/2022 a 15/01/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 07(sete) dias do mês de novembro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:C0B33A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 422/2022, CONCEDE LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 422/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Licença Prêmio.

MAT	NOME	PERÍODO
7949	MARCIA ARAUJO DE SOUSA	21/11/2022 A 21/02/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:1723ABE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº424/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PATRICIA FREESE ASSIS.

PORTARIA N°424/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8623	PATRICIA FREESE ASSIS	23/11/2022 A 02/12/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 07(sete) dias do mês de novembro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:0CDC3B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº423/2022, CONCEDE LICENÇA PARTICULAR Á SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 423/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PARTICULAR Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Licença Particular.

MAT	NOME	PERÍODO
8205	SARA FERREIRA ALMEIDA	03/11/2022 a 03/11/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:EED38EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 425/2022, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WILLIAN ARAUJO FONSECA.

PORTARIA N°425/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS ÁO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8728	WILLIAM ARAUJO FONSECA	10/11/2022 A 10/12/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 07(sete) dias do mês de novembro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:0352EDEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 426/2022, CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Á SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 426/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, licença Médica para tratamento de saúde.

MAT	NOME	PERÍODO
8064	ANGELA PEREIRA ALVES RIBEIRO	16/11//2022 A 16/12/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de novembro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:79723904

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº427/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ELIANA CANDIDA FERREIRA.

PORTARIA N° 427/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de dezembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8184	ELIANA CANDIDA FERREIRA	10/12/2022 A 09/01/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:45837242

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 104

DECRETO Nº 104/2022 DE 10 DE NOVEMBRO 2022.

'Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias que específica e dá outras providências correlatas'.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado Ponto facultativo e feriado nas Repartições Públicas Municipais nos dias adiante mencionados, no exercício de 2022:

I – 14 de novembro – segunda-feira – ponto facultativo;
II – 15 de novembro – terça-feira – feriado Proclamação da República.

Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Promoção e Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º
- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perolândia, aos 10 de novembro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:E8D84E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 103

DECRETO N°103/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"*Nomeia a Comissão Especial de Chamada Pública"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013:

RESOLVE:

I - Nomear as servidoras, LEIDIANE PACÍFICA DE MORAES BARRETO, CPF Nº 859.516.331-68, JOEL SILVA BRITO CPF Nº 418.172.901-00 e JÉSSICA SOUZA MARTINS CPF: 037.597.361-30, sendo a primeira nomeada Presidente e as demais membros, para comporem a **Comissão Especial de Chamada Pública**, para atuarem na Chamada Pública nº 01/2023, referente à aquisição de alimentos para Alimentação Escolar, com base na Lei nº 11.947/2009 e as Resoluções/FNDE/CD nº. 26/2013, cujas atribuições são, dentre outras, receber os projetos de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, bem como avaliar a documentação de habilitação dos Grupos Formais, analisar sua aceitabilidade e classificação das mesmas, bem como habilitar os licitantes vencedores.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita Municipal de Perolândia, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:9AA8DA82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Pregão Eletrônico Nº 0001/2022

O (A) Autoridade Competente da (o) Prefeitura Municipal de Piranhas, Sr.(a) Danilo Peixoto Reis , no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 5717/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:
Lote 1**:** Pá Carregadeira, Nova, Zero Hora, ano de fabricação 2021 ou superior.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI.
CNPJ: 32.193.928/0001-26.
Valor Global: 490.000,00.

Produto/Serviço Marca Valor Unitário Quantidade
Pá Carregadeira, Nova, Zero Hora, ano de fabricação 2021 ou superior XCMG/LW300KV 490.000,000000 1,00

PIRANHAS, 10 de novembro de 2022

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro do Municipio de Piranhas- GO
Decreto 055/2022

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:4BBB279C

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico N° 001/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Piranhas, sr.(a) Danilo Peixoto Reis , no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 00001/2022, cujo objeto trata da aquisição de PÁ CARREGADEIRA para o município de Piranhas Goiás, conforme CONVÊNIO PLATAFORMA BRASIL N 9244042021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E O MUNICÍPIO DE PIRANHAS GO.

RESULTADO:
Lote 1: Pá Carregadeira, Nova, Zero Hora, ano de fabricação 2021 ou superior.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI.
CNPJ: 32.193.928/0001-26.
Valor Global: 490.000,00.

Produto/Serviço: Pá Carregadeira, Nova, Zero Hora, ano de fabricação 2021 ou superior
Marca: XCMG/LW300KV
Valor Unitário: 490.000,00
Quantidade 1,00

PIRANHAS, 10 de novembro de 2022

DANILO PEIXOTO REIS
Decreto N. º 077/2022 de 14 de maio 2022

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:989E3BC1

PODER EXECUTIVO
DECISÃO - PROCESSO N° 5714/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Processo n° 5714/2022
Pregão Eletrônico nº 001/2022
OBJETO: "aquisição de PÁ CARREGADEIRA para o Município de Piranhas- Goiás, conforme CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 924404/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E O MUNICÍPIO DE

PIRANHAS – GO e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos."

DECISÃO

RELATÓRIO

No dia 11/10/2022, a empresa BOMFIM MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, protocolizou recurso em face da decisão do Pregoeiro referente o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Em suma, alega a empresa recorrente que apresentou o equipamento capaz de atender as demandas da administração para execução do objeto, afirma que por apresentar equipamento em desacordo ao estabelecido no edital foi indevidamente desclassificada para o certame, confirma que de fato o equipamento apresentando encontra-se com as características diferentes ao exigido no edital, por fim, solicita que administração aceite o equipamento apresentado e por conseguinte seja classificada para a licitação.

É o relatório.

DA ANÁLISE

A Recorrente insurge contra decisão que sobre o julgamento do certame do Pregão Eletrônico nº 001/2022, alegando ter ocorrido um equívoco na análise técnica referente ao equipamento apresentado, e que foi indevidamente desclassificada para o certame por descumprimento ao edital.

De fato, após análise pormenorizada da ata e dos documentos apresentados no referido certame, nota-se que a empresa BOMFIM MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, ora recorrente, de fato não atendeu ao previsto no edital, uma vez que apresentou o maquinário com característica diferentes aos requisitos do edital.

A – Da Admissibilidade do Recurso

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 10.520/02, em seu art. 4º, assim disciplinou:

"Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:(...)
*XVIII - **declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.*

***§ 1° A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do 'caput', importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor**." Grifei.*

Nestes termos, ante a existência de motivação recursal durante o julgamento, bem como apresentação das razoes recursais de acordo com o prazo legal, a empresa recorrente não decaiu do direito de recorrer do certame.

B – MÉRITO

A Constituição Federal brasileira determina que a administração pública obedeça aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput). Explicita ainda a Constituição a necessidade de observância desses princípios ao exigir que as obras, serviços, compras e alienações sejam contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes (art. 37, inciso XXI).

Para regulamentar o procedimento da licitação exigido constitucionalmente, foi inicialmente editada a Lei n. 8.666/1993. Com a Lei n. 10.520/2002, mais uma modalidade licitatória (pregão) foi introduzida no modelo brasileiro, ao qual se aplicam subsidiariamente as regras da Lei n. 8.666/1993. Seja qual for a modalidade adotada, deve-se garantira observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 8.666/1993.

Nesse diapasão, analisando o caso em testilha, tem-se que de fato a requerente não cumpriu com os requisitos do edital, visto que apesentou o maquinário com característica técnicas diferentes ao estabelecido no edital, nesse ponto, destacamos que a própria requerente admite que de fato o equipamento ofertado encontra-se em desacordo ao edital.
Não se podendo olvidar, que não prospera a argumentação apresentada pela requerente, no ponto em que a administração deverá aceitar o equipamento diferente do estabelecido no edital, com a justificativa de ser mais vantajoso para a administração, ora, como já sabido e notório, a administração não tem obrigatoriedade de aceitar um equipamento apresentado, nesse caso, a administração PODERÁ aceitar ou não, ato totalmente discricionário da própria administração.

Nesse contexto, andou bem a decisão que promoveu a desclassificação da empresa requerente pelo não cumprimento ao edital, com isso, foi seguido o Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório, Princípio basilar e norteador da administração pública.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:

*"é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração**não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)"*

O mesmo autor prossegue no exame da questão, e reforça sua argumentação a respeito da vinculação do edital com o art. 41, §2º, da Lei 8.666:

"Ali, fixa-se prazo para que o licitante possa impugnar os termos do edital. Expirado esse prazo, decairá o participante da licitação do direito de impugná-lo. Isto significa dizer que quem participa da licitação não pode esperar pela sua inabilitação ou desclassificação para, somente então, impugnar a regra contida no edital que levaria à sua exclusão do processo" (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.417).

Sobre o tema, igual orientação pode ser encontrada no Supremo Tribunal Federal (STF), no Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e no Tribunal de Contas da União, como será a seguir demonstrado.

O STF (RMS 23640/DF) tratou da questão em decisão assim ementada:

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃOAO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do

*documento. 2**. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade**. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso.*
O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o tribunal decidiu:

*ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa**", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica**. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida,**não supre a exigência do edital**. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada,**é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes**.*

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório**obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital**

Destarte, o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, já consagrado na jurisprudência pátria, obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital, corroborando com esse entendimento, o colendo Superior Tribunal de Justiça em recentíssima decisão ratificou seu posicionamento em relação ao tema, citamos:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. LICITAÇÃO. JULGAMENTO MONOCRÁTICO NO STJ. POSSIBILIDADE. ALEGAÇÃO GENÉRICA DE OFENSA A DIPLOMA LEGAL. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL TIDO POR VIOLADO. SÚMULA 284/STF. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. JUNTADA POSTERIOR DE DOCUMENTO. IMPOSSIBILIDADE.
1. Nos termos do art. 253, II, b, do RISTJ, o Relator pode conhecer do agravo para negar provimento ao recurso especial que for contrário à jurisprudência deste Sodalício, tal como ocorre na hipótese.
2. A indicação de violação genérica à lei federal, sem particularização precisa dos dispositivos violados, implica deficiência de fundamentação do recurso especial, atraindo, por analogia, a incidência da Súmula 284/STF.
***3. O Tribunal de origem alinhou-se ao entendimento firmado no âmbito deste Sodalício sobre o tema, segundo o qual, "Nos termos do art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, é facultado à comissão licitatória, em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, sob pena de ofensa de ofensa ao princípio da vinculação ao edital" (REsp 1.717.180/SP, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 13/3/2018, DJe 13/11/2018).** Grifamos*
4. Agravo interno a que se nega provimento.
(AgInt no AREsp 1897217/SP, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 14/03/2022, DJe 21/03/2022)

Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

Nesta esteira, não assiste razão a recorrente, visto que ao apresentar o maquinário com características técnicas diferentes deixou de cumprir com o estabelecido no edital, quanto a Lei nº 8.666/93, posto que o julgamento ocorreu em sintonia com o instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios regedores da Licitação, elencados no caput do artigo 3º do citado instrumento legal.

Assim, superadas todas as questões ventiladas no recurso interposto, consequência inarredável é o seu desprovimento, mantendo-se manifestação exarada na sessão de julgamento do Pregão Eletrônico nº 001/2022.

DECISÃO

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, a equipe de apoio e o Pregoeiro, levando em conta as normas legais vigentes no ordenamento jurídico do País e considerando como verossímeis os documentos apresentados em sede recursal, decide conhecer do recurso e no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter o julgamento do Pregão Eletrônico nº 001/2022 e todos os atos deles emanados posteriormente.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Gestor Municipal para apreciação do recurso e posteriores atos.

Após, publique-se no Placar e site do Município.

Piranhas, 08 de novembro de 2022.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:10FD673C

PODER EXECUTIVO
DECISÃO - PROCESSO N° 5714/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - GESTOR

Processo n° 5714/2022
Pregão Eletrônico nº 001/2022
OBJETO: "aquisição de PÁ CARREGADEIRA para o Município de Piranhas- Goiás, conforme CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 924404/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos."

DECISÃO

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no julgamento do recurso, sob a orientação da Consultoria técnica daquela Equipe cujos termos acato integralmente, e considerando como verossímeis os documentos apresentados, cuja informações adoto como razão de decidir o Recurso Administrativo interposto pela empresa BOMFIM MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA e em conformidade com o § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, NEGO-LHE PROVIMENTO, dessa forma mantenho o julgamento do Pregão Eletrônico nº 001/2022, pela desclassificação da empresa BOMFIM MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

Para tanto, determino a continuidade do certame para a adjudicação do objeto, atendendo todos os trâmites e praxe legais.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Piranhas, 08 de novembro de 2022.

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor Público Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:055CFEA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CREDENCIAMENTO 004/2022-FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO: 84752/2022 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA ATUAÇÃO NA ÁREA SAÚDE NO ANO DE 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CREDENCIAMENTO 004/2022-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 84752/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA ATUAÇÃO NA ÁREA SAÚDE NO ANO DE 2022.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.113.201/0001-11, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que, em conformidade com o *caput* do artigo 25 da Lei 8.666/93; determinações do Conselho Regional de Medicina e SUS (Sistema Único de Saúde) e Instrução Normativa 006/2016 alterada pela Instrução Normativa 001/2017, estará aberto a partir do dia 10/11/2022, o chamamento público nº 004/2022, que tem por objeto o credenciamento de empresas e profissionais prestadores de serviços na area da saúde, conforme os critérios e condições relacionados abaixo. **Do local, data e hora:** Os cadastramentos serão efetuados com o envio eletrônico da documentação (arquivo único no formato *Portable Document Format*[PDF]) necessária descrita neste Edital, apartir do dia 16/11/2022, para o e-mail: credenciamentosaude@porangatu.go.gov.br, e será remetido ao candidato um e-mail de confirmação do recebimento e número de protocolo, que servirá como comprovante de participação no credenciamento, devendo citar que após o recebimento da documentação a Comissão de Análise e Avaliação irá fazer a conferência dos documentos, valiando os mesmos conforme critérios descritos no Edital 004/2022 – FMS. Deve-se enfatizar que documentações enviadas antes das 8h00min do dia 16 (dezesseis) de Novembro de 2022 e após às 17h00min do dia 09 (nove) de dezembro de 2022, serão inabilitados automaticamente do processo de credenciamento descrito no Edital 004/2022 – FMS.

Porangatu, 10 de Novembro de 2022.

JOSÉ GONSALVES DOS REIS NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:C4FACE38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.227/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.227/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	GC BRUM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA CNPJ 35.623.790/0001-46
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços Médicos para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/10/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / VANESSA CRISTALA DE SÁ OLIVEIRA BRUM**
DATA DE ASSINATURA	01 de outubro de 2022

Posse/Go, 01 de outubro de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:2D2EF750

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

O Município de Posse-GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial N.074/2022; **Data e Horário:** 25/11/2022 às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Contratação parcelada, eventual e futura de serviços contínuos de mão de obra exclusiva para obra civil e de pavimentação/tapa buraco por administração direta para Secretaria Municipal de Infraestrutura de Posse.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitação@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

POSSE/GO, 10 de novembro de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:7FC0296A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 793

PORTARIA Nº 793/2022 Santa Fé de Goiás, 10 de Novembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 10 de Novembro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$

65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Novembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A29E69C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 794

PORTARIA Nº 794/2022 Santa Fé de Goiás, 10 de Novembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 10 de Novembro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Novembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FC6B5A32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 795

PORTARIA Nº 495/2022 Santa Fé de Goiás, 10 de Novembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, empreendeu viagem no dia 10 de Novembro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Novembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4D245C63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 796

PORTARIA Nº 796/2022 Santa Fé de Goiás, 10 de Novembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 10 de Novembro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Novembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:06F0F40A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 797

PORTARIA Nº 797/2022 Santa Fé de Goiás, 10 de Novembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 10 de Novembro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Novembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4697E836

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
LEI 627/2022

LEI Nº 627/2022 . DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CEDER, A TÍTULO DE COMODATO, O BEM PÚBLICO NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a ceder a título de comodato, sem ônus, pelo período de 30 (trinta) anos, o prédio público situado ao lado da sede da Prefeitura, na Rua Randolfo Martins de Aguiar, quadra 09, lt. 01, setor Residencial Portal do Sol, nesta cidade, exclusivamente para o funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2D4D0B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
LEI 628/2022

LEI Nº 628/2022 . DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEIA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O prédio público situado na Rua Randolfo Martins de Aguiar, quadra 09, lt. 01, setor Residencial Portal do Sol, nesta cidade, ficará nomeado como "CÂMARA MUNICIPAL BERNADINA XAVIER DE GODOI".

Art. 2º - O prédio público situado na Rua Presidente Vargas, quadra 23, lote 12, bairro Centro, nesta cidade, ficará nomeado como "LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS SEVERIANO ALVES DOS SANTOS".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposição em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F8C763A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2022

O Município de Santa Fé de Goiás-GO torna público para conhecimentos dos interessados que fará realizar em sua sede, às 08:00 horas do dia 28 de novembro de 2022, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2022 REGISTRO DE PREÇO com objeto: Aquisição de Veículo tipo Van para Munícipio de Santa Fé de Goiás- GO, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que regida pela Lei Federal nº. 10.520/02 de 17 de Julho de 2002 aplicando subsidiariamente, no couberem, as disposições contidas na, Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie e pelas disposições do Edital e seus anexos. Cópia Completa do Edital e seus anexos serão fornecidos no endereço: Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd.09 Lt.01, Portal do Sol – Santa Fé de Goiás – GO ou SITE: www.santafedegoias.go.gov.br e e-mail: licitacao@santafedegoias.go.gov.br, junto a comissão permanente de licitação, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00

Santa Fé de Goiás, 10 de novembro de 2022

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:37D72E99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2022.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de panetones em atendimento ao gabinete do prefeito deste município."

O PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de panetones em atendimento ao gabinete do prefeito deste município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para fornecimento de panetones em atendimento ao gabinete do prefeito deste município, conforme especificado na planilha de estimativa de preço, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.783,00,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor **R$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)**, objeto do Processo Administrativo de n. 7317/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DIANJU ALIMENTOS LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 10.360.359/0001-23**, estabelecida na Avenida Tamoios ESQ. Com Rua Javaes, S/N, Quadra 062, Lote 0015, Bairro Jardim Eldorado-Continuação – 2ª Etapa, Aparecida de Goiânia - Goiás, CEP: 74.993-260, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO. AÇÃO: FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E HOMENAGENS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.04.122.0414.2.002 3.3.90.30, FICHA: 31,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. JOSE ALVES GONZAGA FILHO**, Secretário de Administração. Decreto Municipal nº 041/2022 de 02/03/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.413.441-04, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, dia 10 de novembro de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:D07BC46E

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2022.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de panetones em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de panetones em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para fornecimento de panetones em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, conforme especificado na planilha de estimativa de preço, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.783,00,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor **R$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)**, objeto do Processo Administrativo de n. 7306/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DIANJU ALIMENTOS LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 10.360.359/0001-23**, estabelecida na Avenida Tamoios ESQ. Com Rua Javaes, S/N, Quadra 062, Lote 0015, Bairro Jardim Eldorado-Continuação – 2ª Etapa, Aparecida de Goiânia - Goiás, CEP: 74.993-260, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. AÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.18.08.846.2814.9.025.3.3.90.32, FICHA: 390,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sra. **VALDENICE MARTINS VIEIRA**, Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano Decreto Municipal nº 003/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 285.717.891-34, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, dia 10 de novembro de 2022.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:7D2F6951

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.145/22

DECRETO Nº 1.145/22 DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1.354/2022 – CASA CIVIL, do Governo do Estado de Goiás., de 31 de outubro de 2022, por este ato,

DECRETA:

I – Fica à disposição da Diretoria – Geral de Administração Penitenciária, a servidora **KARINE CAVALCANTE**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, com ônus para o Estado de Goiás, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:23F9F6E8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.143/22.

DECRETO Nº 1.143/22. DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. THIAGO REZENDE CAMARGO**, cargo em comissão de Chefe de Apoio a PGM, DAI-1, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 07/11/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B6493AE6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.138/22.

DECRETO Nº 1.138/22. DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 261/2022 – SCGRH da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, por concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do Sr. **ADAUTO MOREIRA COSTA**, a partir de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C06BD1A6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.139/22.

DECRETO Nº 1.139/22. DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 261/2022 – SCGRH da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, por concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da Srª. **LUZIA MORAES PESSOA**, a partir de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4EDAF419

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.140/22.

DECRETO Nº 1.140/22. DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre destituição de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, com sua alteração e Anexo III, da Lei Complementar Municipal n° 056, de 30/08/2022, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica destituída ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotações, conforme especificado, a saber:

Nomes:	Cargos:	Datas:
Função FC – IV:		
ADAUTO MOREIRA COSTA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	A partir de 30/09/22

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F7DA91EA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.148/22.

DECRETO Nº 1.148/22. DE, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª ALESSANDRA RODRIGUES CASTRO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/11/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 056 de 30/08/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C5668AC5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.149/22.

DECRETO Nº 1.149/22. DE, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO**, cargo em comissão de Coordenador Executivo de Cerimonial e Eventos, DAS-4, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 10/11/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F990988E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.150/22.

DECRETO Nº 1.150/22. DE, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO,** para o exercício do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, DAS-2, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 11/11/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 056 de 30/08/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:ED5967D6

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00003860

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003860

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.22-0001044

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **F BRAZ MENDES NEGOCIOS DIGITAIS**, **BRZ NEGOCIOS DIGITAIS**, inscrito no CNPJ sob nº **42.929.632/0001-84**,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da decisão administrativa de arquivamento. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recursoao Presidente, nos termos do art. 49, do Decreto Federal nº 2.181/97 c/c art. 9º da LC nº 030/2017, devidamente protocolizado na sede do Procon Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 09 de Novembro de 2022.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente PROCON /Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 09 de Novembro de 2022.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A9589E6E

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00003861

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003861

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.22-0000995

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **JMZ4 COMERCIO DO VESTUARIO LTDA**, **ESPACO MODA**, inscrito no CNPJ sob nº **18.287.681/0001-86**,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da decisão administrativa de arquivamento. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recursoao Presidente, nos termos do art. 49, do Decreto Federal nº 2.181/97 c/c art. 9º da LC nº 030/2017, devidamente protocolizado na sede do Procon Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 09 de Novembro de 2022.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente PROCON /Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 09 de Novembro de 2022.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:ED2F7233

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.572/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.572/22 – CASA CIVIL DE, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 20535/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **GEISE ALVES DA SILVA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 10.10.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9130F800

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.571/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.571/22 – CASA CIVIL DE, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 20501/2022, por este ato,

R E S O L V E:
I – Conceder à servidora **LILIAN MARIA DE FARIA,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 18.10.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8542382B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
DECISÃO FINAL DA FASE HABILITATÓRIA

Modalidade: Concorrência Pública n.º 016/2022
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE GAMELEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista apresentação de parecer do Departamento de Engenharia, passa analisar.
Coadunamos com entendimento exarado pelo departamento de engenharia, para julgar o recurso da empresa BRX ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ n.º 11.122.260/0001-56, encontra-se em consonância com o posicionamento desta Presidente e de seus Membros, conclui-se improcedente, mantendo assim a decisão inicial.
Ato continuo fica designado para o dia 16 de novembro de 2022 as 9:00 horas, para abertura dos envelopes de proposta das seguintes empresas, J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELO, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.800.473/0001-92, VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.846.285/0001-72, CONSTRUSERVICE – EMPRENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.643.644/0001.00, é DENILSON XAVIER SOUTO JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.870.588/0001-16

Publique-se, registre-se e intime-se as empresas.

Gameleira de Goiás, 10 de novembro de 2022.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:33D6603F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 431/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO VEICULO FIATO GRAND SIENA SBY5E03, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 07 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 07 de novembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:8D9A92F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 630/2022, para **AQUISIÇÃO DE UMA PEÇA DE VIDRO INCOLOR PARA SER USADO NA ESCADA DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 07 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana-GO, 07 de novembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1AE1D440

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 631/2022, para **AQUISIÇÃO DE PORTAS DE BLINDEX PARA O BANHEIRO E PARA A DUCHA DO PELOTÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA EM GERAL,** firmado em 07 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana-GO, 07 de novembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:03871A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 634/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM COM 11 DIÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 10 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 10 de novembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:7183A8B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 102/ 2022 DISPENSA **DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE JANELA E PORTAS DE VIDRO FUMÊ PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMEI II,** firmado em 07 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 07 de novembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:7B66FAC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO 015 – EDITAL N° 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal 140 de 04 de janeiro de 2022, com fundamento na Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como nas Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações pertinentes, dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente edital 001/2022, **TORNA PÚBLICO**, a HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO, dos interessados ao contratação de pessoa física e jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2022, visando à prestação de serviços de **Técnico de enfermagem** nas unidades públicas de saúde no Município de Buriti de Goiás– GO, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de BURITI DE GOIÁS, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, vem mediante análise documental, conforme dispõe ata de reunião: ATA 015/2022 – REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL ORIUNDO DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA EVENTUAL E FUTURO CREDENCIAMENTO AO EDITAL N° 001/2022 – DATADO DE 15/02/2022. Em 10 (dez) de Novembro de 2022, reunidos para análise final dos documentos apresentados pelo interessado no credenciamento n° 001/2022, presentes os integrantes da comissão, em sessão especial, que passaram a analisar as documentações entregues conforme disposto no Edital, conferindo como habilitados e inabilitados (análise documental) da seguinte forma:

Técnico de enfermagem – HABILITADO (A)						
ORDEM	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO DE CLASSE**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	LAYSA KRISTINY DA SILVA REIS	090.934.981-93	COREN/GO 1858663-TE	15745/2022	09/11/2022	16:59

Informe: A presente habilitação é apenas documental para eventual e futura contratação de acordo com a necessidade da administração, conforme previsão do Edital n° 001/2022. Fica aberto o prazo para que os interessados, caso queiram, apresentem recurso no prazo previsto no item 9, ou seja, 05 (cinco) dias. Lembrando que o recurso não se trata de reavaliação documental para suprir inabilitações.

Buriti de Goiás - GO, 10 de Novembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6B56614D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MATERIAL ODONTOLOGICO

AVISO
Processo nº 5337/2022
Objeto: MATERIAL ODONTOLOGICO

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	02	UND	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO(FOTOPOLIMERIZÁVEL)
	01	UND	DYCAL
	01	UND	KIT ACADÊMICO KAVO(MOTOR, CONTA ÂNGULO E ALTA ROTAÇÃO)
	03	UND	ANESTÉSICO TÓPICO
	01	UND	ESPÁTULA DE RESINA Nº02
	02	UND	COTOSOL VILLEVIE
	01	UND	OTOSPORIN
	03	UND	RESINA Z250 A2 3M
	10	UND	RESINA Z 250 A3 3M
	10	UND	RESINA Z250 A3,5 3M
	03	UND	RESINA Z250 A4 3M
	04	UND	ADESIVO SINGLE BLOND
	03	UND	RESINA FLOW A2
	15	PCT	SUGADOR DESCARTÁVEL
	03	UND	MATRIZ DE 5 MM
	03	UND	MATRIZ DE 7 M
	20	PCT	ACIDO FOSTÓRICO FGM ATAQUE ACIDO
	02	UND	TIRA DENTADA DE AÇO (TIRA SERRILHADA)
	12	CX	ANSTÉSICO LIDOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRICTOR
	06	CX	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% COM VASO (TUBETE DE VIDRO)
	06	CX	FIO DE SUTURA SEDA 4.0
	01	UND	HIDRÓXIDO DE CALCIO P.A (PÓ)
	08	UND	REVELADOR
	08	UND	FIXADOR
	03	CX	FIO P/ SUTURA NYLON 4.0
	02	UND	PASTA PROFILÁTICA
	10	UND	ESCOVA DE ROBSON
	02	UND	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA
	06	UND	BROCA P/ BAIXA ROTAÇÃO-CONTRA ÂNGULO BROCA N] 04
	06	UND	BROCA Nº06
	06	UND	FLÚOR
	01	UND	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ E LIQUIDO

Cachoeira de Goiás, 10 de NOVEMBRO de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:CD1AABB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 079/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELI-ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato **A aquisição de materiais de construção destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios da FESG/UNICERRADO,** conforme Ata de Julgamento do Pregão nº 011/2021, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 011/2021, nas quantidades especificadas abaixo:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				
Nº Seq.	Produto	Quantidade	Vl Unit.	Valor Total
6	Aço ca-50 - 6,3 mm (1/4") (barra de 12 mts)	100	R$ 43,00	R$ 4.300,00
7	Aço ca-50 - 8,0 mm (5/16") (barra de 12 mts)	150	R$ 66,00	R$ 9.900,00
8	Aço ca-50 10,0 mm (3/8") (barra de 12 mts)	200	R$ 85,50	R$ 17.100,00
9	Aço ca-50 12,5 mm (1/2") (barra de 12 mts)	150	R$ 136,00	R$ 20.400,00
14	Aguarrás mineral ou equivalente	20	R$ 12,90	R$ 258,00
15	Jogo de alizar de madeira (meia cana) 5cm	20	R$ 88,00	R$ 1.760,00
16	Arco de serra 12	5	R$ 32,00	R$ 160,00
17	Areia fina	40	R$ 126,00	R$ 5.040,00
18	Areia grossa	92	R$ 130,00	R$ 11.960,00
19	Areia media	100	R$ 126,00	R$ 12.600,00
20	Argamassa c/barita (saco 10 kg)	80	R$ 35,00	R$ 2.800,00
21	Argamassa de cimento cola flexível (exterior) - (saco 20 kg)	70	R$ 33,60	R$ 2.352,00
22	Argamassa de cimento colante (saco 20 kg)	80	R$ 29,00	R$ 2.320,00
23	Argamassa para porcelanato (saco de 20 kg)	70	R$ 35,00	R$ 2.450,00
24	Argamassa de rejuntamento (saco de 20 kg)	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
26	Arruelas de 3/4"	100	R$ 0,30	R$ 30,00
28	Bianco / sika chapisco plus (d=1,00) ou equivalente (bld 18 lt)	40	R$ 320,00	R$ 12.800,00
29	Brita nº. 0	142	R$ 100,00	R$ 14.200,00
30	Brita nº. 1	34	R$ 91,00	R$ 3.094,00
32	Broxa retangular 18x8cm	5	R$ 20,00	R$ 100,00

35	Carrinho de mão reforçado - 20 litros	5	R$ 362,00	R$ 1.810,00
49	Fechadura p/ porta correr (bico papagaio	10	R$ 85,00	R$ 850,00
51	Fechadura tipo alavanca	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00
55	Aditivo impermeabilizante balde - branco 18 litros	40	R$ 266,00	R$ 10.640,00
57	Lamina para arco de serra 12"	10	R$ 12,32	R$ 123,20
65	Martelo 29 mm	5	R$ 55,00	R$ 275,00
66	Massa corrida acrílica 25 kg	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00
67	Massa corrida p.v.a. 18 kg	95	R$ 39,95	R$ 3.795,25
68	Massa plástica (lata 400 gr)	150	R$ 12,59	R$ 1.888,50
69	Pá de bico com cabo n°3	5	R$ 41,00	R$ 205,00
71	Parafuso 5,5mm x 4" - (telha x longarina) – zincado	500	R$ 1,50	R$ 750,00
73	Parafuso com bucha s-8	500	R$ 0,67	R$ 335,00
75	Porcelanato, acetinado e polido 60x60	400	R$ 55,00	R$ 22.000,00
83	Rejunte acrílico	28	R$ 23,00	R$ 644,00
84	Ripa de madeira 5x3	200	R$ 10,80	R$ 2.160,00
86	Selador acrílico (lata 18l)	28	R$ 92,00	R$ 2.576,00
87	Solvente (thinner) (lata 900ml)	400	R$ 12,90	R$ 5.160,00
89	Telha metálica em aço galvalume modelo trapezoidal	300	R$ 182,00	R$ 54.600,00
90	Tijolo comum maciço (4,5x9x19cm)	2.500	R$ 0,44	R$ 1.100,00
92	Tinta esmalte (lata 18 l)	80	R$ 420,00	R$ 33.600,00
93	Tinta látex acrílica - semi brilho (lata 18 lts)	100	R$ 430,00	R$ 43.000,00
94	Tinta poliesportiva (lata 18 litros)	12	R$ 230,00	R$ 2.760,00
95	Tinta pva látex (lata 18 litros)	31	R$ 300,00	R$ 9.300,00
96	Tinta texturizada - 20kg	60	R$ 90,00	R$ 5.400,00
98	Verniz acrílico (lt de 18 l)	10	R$ 275,00	R$ 2.750,00
99	Vigota de madeira 4,5x10cm	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00
100	Vigota de madeira 4,5x14cm	100	R$ 43,00	R$ 4.300,00
112	Adaptador soldável c/flang.livres p/cx d'água 50x1.1/2	13	R$ 17,00	R$ 221,00
113	Adesivo plástico - bisnaga 175 g	40	R$ 17,00	R$ 680,00
127	Caixa de gordura e inspeção 19 litros em pvc/abs com tampa e porta tampa e cesto	10	R$ 85,00	R$ 850,00
129	Cap pvc soldável 40 mm	20	R$ 4,81	R$ 96,20
130	Cap pvc soldável 50 mm	20	R$ 7,80	R$ 156,00
133	Corpo caixa sifonada 150 x 150 x 50	5	R$ 24,69	R$ 123,45
134	Corpo caixa sifonada 250 x 172 x 50	20	R$ 65,70	R$ 1.314,00
135	Cuba de louça de embutir redonda	20	R$ 94,73	R$ 1.894,60
136	Cuba de louça de embutir oval média com ladrão	20	R$ 100,84	R$ 2.016,80
138	Curva 45 graus diâmetro 100 mm (esgoto)	40	R$ 18,00	R$ 720,00
140	Curva 90 graus curta diâmetro 100 mm (esgoto	40	R$ 17,00	R$ 680,00
145	Curva 90 graus soldável diâmetro 40 mm	40	R$ 11,00	R$ 440,00
146	Curva 90 graus soldável diâmetro 50 mm	5	R$ 12,00	R$ 60,00
148	Enxada com cabo	10	R$ 90,00	R$ 900,00
149	Espude para ligação de vaso sanitário	20	R$ 6,50	R$ 130,00
154	Joelho 45 graus sold. Diam. 40 mm	40	R$ 7,19	R$ 287,60
155	Joelho 45 graus sold. Diam. 50 mm	40	R$ 8,60	R$ 344,00
156	Joelho 45 graus sold. Diam. 75 mm	10	R$ 12,00	R$ 120,00
159	Joelho 90 graus c/vista 100 x 50 mm (esgoto)	40	R$ 17,00	R$ 680,00
160	Joelho 90 graus diâmetro 100 mm (esgoto)	40	R$ 7,88	R$ 315,20
163	Joelho 90 graus sold. c/bucha latão diam. 25 x 3/4"	40	R$ 8,45	R$ 338,00
167	Junção simples diâmetro 100 x 50 mm - (esgoto)	30	R$ 15,41	R$ 462,30
168	Junção simples diâmetro 100 x 75 mm (esgoto)	30	R$ 19,00	R$ 570,00
170	Junção simples diâmetro 75 x 75 mm - (esgoto)	10	R$ 15,71	R$ 157,10
173	Ligação flexível metálico diâmetro 1/2" (engate) 40cm	20	R$ 18,00	R$ 360,00
179	Luva soldável 75 mm	40	R$ 13,00	R$ 520,00
189	Luva soldável 75 mm	20	R$ 25,00	R$ 500,00
190	Sifão flexível universal (sanfonado) em pvc para lavatório	4	R$ 10,39	R$ 41,56
196	Te 90 graus soldável diâmetro 50 mm	40	R$ 9,00	R$ 360,00
197	Te 90 graus soldável diâmetro 50 mm	40	R$ 15,00	R$ 600,00
198	Te de redução 90 graus soldável 32 x 25 mm	40	R$ 6,50	R$ 260,00
201	Te de redução 90 graus soldável 75x50 mm	10	R$ 13,00	R$130,00
203	Te sanitário diâmetro 100 x 50 mm - (esgoto)	20	R$ 13,00	R$ 260,00
204	Te sanitário diâmetro 100 x 75 mm - (esgoto)	20	R$ 15,12	R$ 302,40
206	Te sanitário diâmetro 75 x 50 mm - (esgoto)	20	R$ 13,18	R$ 263,60
212	Tubo de ligação pvc cromado de 1.1/2"	20	R$ 22,34	R$ 446,80
223	União soldável diâmetro 50 mm	20	R$ 17,00	R$ 340,00
226	Válvula de descarga hidra-docol (base e acabamento cromado)	14	R$ 136,00	R$ 1.904,00
227	Válvula de descarga p/mictório diam.3/4" - 1/2 automática	15	R$ 140,00	R$ 2.100,00
229	Válvula p/lavatório ou bebedouro metálico diâmetro 1"	15	R$ 31,32	R$ 469,80
230	Vaso sanitário	20	R$ 153,30	R$ 3.066,00
231	Vaso sanitário c/cx. Acoplada	10	R$ 336,20	R$ 3.362,00
233	Fita crepe 50x50	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
237	Madeira vigota 5x11x3,5	30	R$ 102,34	R$ 3.070,20
239	Tabua	70	R$ 171,25	R$ 11.987,50
TOTAL				**R$ 388.246,06**

VALOR: R$ 388.246,06 (trezentos e oitenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e seis centavos).
PRAZO: 12 meses
Início: 25/08/2022
Término: 25/08/2023
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após a prestação dos serviços, mediante a apresentação das notas fiscais. Após a emissão da nota fiscal, a Fesg terá até 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento.

Goiatuba-Goiás, 25 de Agosto de 2022.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:D63FDEAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-2022

Ata de Registro de Preço Nº 008/2022, para:
Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza/Higiene e Utensílios de Copa e Cozinha, destinados a atender as necessidades das Secretarias, Órgão e Fundos pertencentes ao município de Ipiranga de Goiás
Processo Licitatório Nº: 13/2022
Processo Adm. Nº: 4478/2022
Validade: 12(doze) meses
Às 08:30 horas do dia 31/10/2022, no(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, reuniram- se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AV RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, 0, SETOR INDEPENDENCIA, IPIRANGA DE GOIÁS, CEP: 76.304-000, Fone: 6233426181, Fax: 6233426181, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.377/0001-19 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 017.321.121-69, e os membros da Equipe de Apoio CASSIA APARECIDA DE ANDRADE RIBEIRO, JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA, ANA PAULA DE QUEIROZ SILVA, HELIER PRADOS SILVA II, designados pelo Decreto nº 001/2022, de 03/01/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 13/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/6, 1/8, 1/17, 1/24, 1/29, 1/34, 1/36, 1/45, 1/47, 1/58, 1/66, 1/68, 1/70, 1/71, 1/75, 1/76, 1/92, 1/102, 1/105, 1/110, 1/113, 1/114, 1/116, 1/118, 1/123, 1/135, 1/136, 1/140, 1/144, 1/145, 1/148, 1/151, 1/159, 1/161, 1/166, 1/168, 1/177, 1/178, 1/180, 1/184, 1/193, 1/194, 1/199, 1/202, 1/204, 1/206, 1/207, 1/208, 1/209, 1/210, 1/211, 1/215, 1/216, 1/219, 1/222, 1/223, 1/231, 1/232, 1/236, 1/238, 1/240, 1/249, 1/251, 1/255, 1/256	NOME: EDMA DE JESUS MACEDO - ME CPF/CNPJ:04.245.702/0001-96 ENDEREÇO:AV JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA, 0, null - CENTRO FONE:6233426270 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: EDMA DE JESUS MACÊDO CPF: 401.129.261-34
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/7, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/35, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/46, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/67, 1/69, 1/73, 1/74, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 1/90, 1/91, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/98, 1/99, 1/100, 1/101, 1/103, 1/104, 1/106, 1/107, 1/108, 1/109, 1/111, 1/112, 1/115, 1/117, 1/119, 1/120, 1/121, 1/122, 1/124, 1/125, 1/126, 1/127, 1/128, 1/129, 1/130, 1/131, 1/132, 1/133, 1/134, 1/137, 1/138, 1/139, 1/141, 1/142, 1/143, 1/146, 1/147, 1/149, 1/150, 1/153, 1/154, 1/155, 1/156, 1/157, 1/158, 1/160, 1/162, 1/163, 1/164, 1/165, 1/167, 1/169, 1/170, 1/171, 1/172, 1/173, 1/174, 1/175, 1/176, 1/179, 1/181, 1/182, 1/183, 1/185, 1/186, 1/187, 1/188, 1/189, 1/190, 1/191, 1/192, 1/196, 1/197, 1/198, 1/200, 1/201, 1/203, 1/205, 1/212, 1/213, 1/214, 1/217, 1/218, 1/220, 1/221, 1/224, 1/225, 1/226, 1/227, 1/228, 1/229, 1/230, 1/233, 1/234, 1/235, 1/237, 1/239, 1/241, 1/242, 1/243, 1/244, 1/245, 1/246, 1/247, 1/248, 1/250, 1/252, 1/253, 1/254, 1/257, 1/258, 1/259, 1/260, 1/261, 1/262, 1/263	NOME: SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA CPF/CNPJ:13.763.038/0001-68 ENDEREÇO:AV. CERES, S/N, null - INDEPENDENCIA I FONE:6233426168 EMAIL:megasupermercadoipirangago@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ROBSON NUNES VIEIRA CPF: 909.037.221-00

visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza/Higiene e Utensílios de Copa e Cozinha, destinados a atender as necessidades das Secretarias, Órgão e Fundos pertencentes ao município de Ipiranga de Goiás
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 13/2022
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do pregão presencial nº 13/2022
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: EDMA DE JESUS MACEDO - ME						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/6	LT	2.000	ÁGUA SANITARIA - 1L	big bão	R$ 1,82	R$ 3.640,00
1/8	UN	2.800	ÁGUA SANITARIA - 2L	big bão	R$ 3,67	R$ 10.276,00
1/17	KG	3.400	CARNE BOVINA DE 1ª	bovina	R$ 34,89	R$ 118.626,00
1/24	KG	6.300	CARNE BOVINA DE 2ª	bovina	R$ 26,94	R$ 169.722,00
1/29	KG	2.400	CARNE DE SOL / BOVINA	bovina	R$ 39,98	R$ 95.952,00
1/34	UN	950	AMACIANTE - 2L	ypê	R$ 4,15	R$ 3.942,50

1/36	KG	3.400	CARNE SUINA	suina	R$ 20,99	R$ 71.366,00
1/45	KG	4.000	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	super frango	R$ 11,40	R$ 45.600,00
1/47	KG	2.600	COXINHA DA ASA DO FRANGO	super frango	R$ 14,90	R$ 38.740,00
1/58	KG	2.600	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	super frango	R$ 22,89	R$ 59.514,00
1/66	UN	3.400	DESINFETANTE - 2L	politriz	R$ 3,70	R$ 12.580,00
1/68	KG	1.600	LINGUIÇA CALABRESA	friato	R$ 31,99	R$ 51.184,00
1/70	RL	50	FOLHA DE ALUMINIO 7,5M X 30CM	boreda	R$ 4,90	R$ 245,00
1/71	PC	11.000	COPOS DESCARTAVEIS 200ML - PCT C/ 100 UNID	termopot	R$ 4,50	R$ 49.500,00
1/75	KG	2.000	LINGUIÇA DE FRANGO	super frango	R$ 20,90	R$ 41.800,00
1/76	UN	12.000	DETERGENTE LÍQUIDO - RENDE+ - 500ML	limpol	R$ 1,54	R$ 18.480,00
1/92	PC	720	ESPONJA MULTIUSO COZINHA - PCT C/ 3 UNIDADE	tinindo	R$ 2,45	R$ 1.764,00
1/102	PC	6.600	ESPONJA DE AÇO 1001 UTIIDADES - NÃO ACUMULA BACTÉRIAS - CONTÉM 08 UNIDADES 60G	bombril	R$ 2,50	R$ 16.500,00
1/105	PC	2.200	BISCOITO CREAM CRACKER - PCT 400G	mabel	R$ 7,49	R$ 16.478,00
1/110	KG	3.600	PEITO DE FRANGO	super frango	R$ 16,47	R$ 59.292,00
1/113	UN	1.320	LIMPA ALUMINIO - 500ML	magic brilho	R$ 2,40	R$ 3.168,00
1/114	KG	1.220	PRESUNTO	bowa	R$ 20,99	R$ 25.607,80
1/116	RL	1.550	FOLHA DE ALUMINIO 7,5M X 45CM	boreda	R$ 6,60	R$ 10.230,00
1/118	PC	2.200	BISCOITO ROSQUINHA DOCE - PCT 400G	mabel	R$ 2,97	R$ 6.534,00
1/123	UN	130	JARRA DE PLASTICO 1,5LT	jaguar	R$ 10,99	R$ 1.428,70
1/135	PR	1.170	LUVA LATEX NATURAL ANATÔMICO, ACABAMENTO FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA DA MÃO, PUNHO LISO, COR VERDE, TAMANHO M	mucambo	R$ 4,95	R$ 5.791,50
1/136	PC	6.800	CAFÉ EM PÓ - PCT 500G	franciscano	R$ 16,98	R$ 115.464,00
1/140	PC	20	FÓSFORO - PCT C/ 10 CAIXAS	beija flor	R$ 3,60	R$ 72,00
1/144	UN	135	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL CAPAC. 50L	jaguar	R$ 73,99	R$ 9.988,65
1/145	PC	4.500	CAFÉ EM PÓ - PCT 250G	bambino	R$ 8,34	R$ 37.530,00
1/148	UN	450	PANO PARA LIMPEZA GERAL 60CM X 90 CM	algo bom	R$ 4,40	R$ 1.980,00
1/151	PC	940	CALDO DE GALINHA EM PÓ - PCT 1KG	knor	R$ 28,99	R$ 27.250,60
1/159	UN	600	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ALTA QUALIDADE - PCT C/ 8 ROLOS DE 300M X 10CM	notavel	R$ 34,20	R$ 20.520,00
1/161	PC	1.700	TOALHA DE PAPEL MULTIUSO - PCT C/ 2 ROLOS	snob	R$ 3,31	R$ 5.627,00
1/166	UN	90	ISQUEIRO	bic	R$ 3,17	R$ 285,30
1/168	UN	35	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL CAPAC. 12L	antáres	R$ 20,99	R$ 734,65
1/177	UN	40	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA BASCULANTE CAPAC. 50L	jaguar	R$ 59,50	R$ 2.380,00
1/178	UN	120	RODO DE PLASTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/ CABO	varre master	R$ 8,70	R$ 1.044,00
1/180	PC	2.800	SABÃO EM BARRA - PCT C/ 5 UNID	minuano	R$ 7,85	R$ 21.980,00
1/184	CX	2.200	SABÃO EM PÓ - CX 1KG	tixan ypê	R$ 6,99	R$ 15.378,00
1/193	UN	700	SABONETE LIQUIDO - 2L	tricofácil	R$ 14,45	R$ 10.115,00
1/194	LT	1.640	EXTRATO DE TOMATE - LTA 850G	elefante	R$ 10,49	R$ 17.203,60
1/199	UN	390	RODO DE PLASTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/ COBO	varre master	R$ 8,70	R$ 3.393,00
1/202	UN	1.000	SACO DE PANO PARA LIMPEZA ALGODÃO CRU	star textil	R$ 5,15	R$ 5.150,00
1/204	PC	6.000	SACO PARA LIXO 100L	lixoplás	R$ 1,85	R$ 11.100,00
1/206	PC	2.500	FARINHA DE TRIGO - PCT 1KG	cristal	R$ 4,88	R$ 12.200,00
1/207	UN	5.500	SACO PARA LIXO 15L	lixoplás	R$ 2,25	R$ 12.375,00
1/208	pc	3.800	FEIJÃO TIPO 1 - PCT 1KG	joia	R$ 7,47	R$ 28.386,00
1/209	PC	5.500	SACO PARA LIXO 30L	lixoplás	R$ 1,30	R$ 7.150,00
1/210	pc	5.300	FEIJÃO TIPO 2 - PCT 1KG	barão	R$ 7,40	R$ 39.220,00
1/211	PC	6.000	SACO PARA LIXO 50L	lixoplás	R$ 1,50	R$ 9.000,00
1/215	PT	1.180	FERMENTO EM PÓ QUIMICO - POTE 250G	royal	R$ 3,45	R$ 4.071,00
1/216	PC	6.000	SACO DE LIXO 100L	lixoplás	R$ 1,85	R$ 11.100,00
1/219	PC	6.000	SACO DE LIXO 30L	lixoplás	R$ 1,30	R$ 7.800,00
1/222	PC	6.000	SACO DE LIXO 15L	lixoplás	R$ 2,25	R$ 13.500,00
1/223	PC	6.000	SACO DE LIXO 50L	lixoplás	R$ 1,50	R$ 9.000,00
1/231	PC	2.800	MACARRÃO AVE MARIA - PCT 500G	cristal	R$ 2,97	R$ 8.316,00
1/232	pc	2.800	MACARRÃO ESPAGUETE - PCT 500G	cristal	R$ 2,97	R$ 8.316,00
1/236	UN	2.950	MARGARINA - POTE 500G	delicia	R$ 6,94	R$ 20.473,00
1/238	PC	800	SAL - 1KG	dunas	R$ 1,29	R$ 1.032,00
1/240	LT	5.120	MILHO VERDE EM CONSERVA - LTA 200G	quero	R$ 3,45	R$ 17.664,00
1/249	PC	3.300	POLVILHO DOCE RURAL - PCT 1KG	itapuranga	R$ 9,90	R$ 32.670,00
1/251	UN	4.300	REFRIGERANTE (SABORES VARIADOS) - GARRAFA DESCART. 2L	antartica	R$ 5,47	R$ 23.521,00
1/255	PC	1.520	SAL - PCT 1KG	dunas	R$ 1,29	R$ 1.960,80
1/256	LT	320	SORVETE SABORES VARIADOS - LATA 10L	vilela	R$ 70,00	R$ 22.400,00
TOTAL:	**R$ 1.535.312,10**					

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	KG	1.100	ASA DE FRANGO	Super Frango	R$ 18,15	R$ 19.965,00
1/2	UN	20	ABRIDOR DE LATAS	Original Line	R$ 4,10	R$ 82,00
1/3	UN	2.160	ABACAXI	Ceasa	R$ 5,50	R$ 11.880,00
1/4	UN	20.000	BANDEJINHA DE ISOPOR	Copobras	R$ 0,12	R$ 2.400,00
1/5	PC	500	AÇAFRÃO EM PÓ - PCT 500G	Vitoria	R$ 11,29	R$ 5.645,00
1/7	PC	1.040	ACHOCOLATADO EM PÓ - PCT 400G	Merilu	R$ 4,12	R$ 4.284,80
1/9	UN	60	BATERIA PARA MICROFONE	Panasonic	R$ 16,37	R$ 982,20
1/10	UN	40	BACIA DE ALUMINIO GRANDE	Duralar	R$ 25,00	R$ 1.000,00
1/11	KG	900	BACON	Frico	R$ 37,80	R$ 34.020,00
1/12	KG	940	ABÓBORA CABOTIÁ	Ceasa	R$ 2,80	R$ 2.632,00
1/13	UN	75	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - 10L	Original	R$ 3,98	R$ 298,50
1/14	UN	1.150	ÁLCOOL EM GEL - 500G	Star	R$ 5,50	R$ 6.325,00
1/15	KG	600	ABÓBORA MORANGA	Ceasa	R$ 1,99	R$ 1.194,00
1/16	UN	30	BACIA DE ALUMINIO MÉDIA	Duralar	R$ 21,00	R$ 630,00
1/18	PT	830	ACHOCOLATADO EM PÓ - POTE 800G	Toddy	R$ 15,45	R$ 12.823,50
1/19	UN	75	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - 7,5L	Original	R$ 3,95	R$ 296,25
1/20	VD	160	AZEITONA VERDES S/ CAROÇO - POTE DE VIDRO 360G	La Violetera	R$ 8,39	R$ 1.342,40
1/21	KG	750	ABOBRINHA VERDE	Ceasa	R$ 4,24	R$ 3.180,00
1/22	UN	1.000	ÁLCOOL LÍQUIDO 92,8º - 1L	Anhanguera	R$ 5,85	R$ 5.850,00
1/23	UN	150	BACIA DE PLASTICO GRANDE	Arquiplast	R$ 11,90	R$ 1.785,00
1/25	PC	12.000	AÇUCAR - PCT 2KG	Eco-Acucar	R$ 5,99	R$ 71.880,00
1/26	UN	120	BACIA DE PLASTICO MÉDIO	Arquiplast	R$ 8,70	R$ 1.044,00
1/27	UN	2.300	ALVEJANTE C/ CLORO ATIVO - 2L	Brilhante	R$ 6,70	R$ 15.410,00
1/28	UN	51	CESTO PLÁSTICO C/ TAMPA CAPAC. - 100L	Arquiplast	R$ 38,90	R$ 1.983,90

1/30	KG	1.580	ALHO	Vitoria	R$ 24,90	R$ 39.342,00
1/31	PC	800	AÇUCAR REFINADA - PCT 1KG	Uniao	R$ 5,90	R$ 4.720,00
1/32	PC	200	ALGODÃO	Isababy	R$ 2,27	R$ 454,00
1/33	UN	70	CESTO PLASTICO C/ TAMPA P/ LIXO CAPC - 30L	Arquiplast	R$ 29,50	R$ 2.065,00
1/35	UN	90	BACIA DE PLASTICO PEQUENA	Arquiplast	R$ 5,00	R$ 450,00
1/37	PC	1.000	AMENDOIM - PCT 500G	Itapuranga	R$ 9,90	R$ 9.900,00
1/38	KG	6.000	BANANA MAÇÃ	Ceasa	R$ 4,95	R$ 29.700,00
1/39	CX	900	AMIDO DE MILHO - CX 1KG	Itapuranga	R$ 8,30	R$ 7.470,00
1/40	UN	290	BALDE DE PLASTICO 10L	Arquiplast	R$ 7,90	R$ 2.291,00
1/41	UN	95	CESTO PLASTICO C/ TAMPA P/ LIXO CAPC. 50L	Duralar	R$ 39,99	R$ 3.799,05
1/42	UN	250	BISNAGA CORES VARIADAS 50ML	Xadrez	R$ 4,60	R$ 1.150,00
1/43	PR	480	BOTA PVC LUXO GALOCHA IMPERMEÁVEL LIMPEZA CANO CURTO (36 AO 40)	Vulcabras	R$ 39,00	R$ 18.720,00
1/44	KG	9.000	BANANA PRATA	Ceasa	R$ 3,20	R$ 28.800,00
1/46	KG	880	BATATA DOCE	Ceasa	R$ 3,89	R$ 3.423,20
1/48	PC	1.900	ARROZ TIPO 1 - PCT 5KG	Nossa Casa	R$ 19,99	R$ 37.981,00
1/49	UN	320	BALDE DE PLASTICO 12L	Pratic	R$ 9,90	R$ 3.168,00
1/50	UN	1.380	DESENGORDURANTE C/ BORRIFADOR - 500ML	Veja	R$ 10,49	R$ 14.476,20
1/51	UN	80	CESTO TELADO PARA LIXO CAPAC. - 10L	Nova Aquila	R$ 2,95	R$ 236,00
1/52	PC	2.400	ARROZ TIPO 2 - PCT 5KG	Safra	R$ 15,99	R$ 38.376,00
1/53	UN	2.300	DESENGORDURANTE REFIL - 500ML	Veja	R$ 8,99	R$ 20.677,00
1/54	KG	2.490	BATATA INGLESA	Ceasa	R$ 3,99	R$ 9.935,10
1/55	UN	20	BANDEJA DE PLASTICO RETANGULAR GRANDE	Duralar	R$ 19,90	R$ 398,00
1/56	KG	3.700	FRANGO INTEIRO	Super Frango	R$ 10,45	R$ 38.665,00
1/57	UN	290	COADOR DE CAFÉ Nº8	Campeao	R$ 2,49	R$ 722,10
1/59	UN	4.000	COLHERES DESCARTÁVEIS - PCT C/ 50UNID	Straneplast	R$ 3,00	R$ 12.000,00
1/60	KG	1.350	BETERRABA	Ceasa	R$ 3,59	R$ 4.846,50
1/61	UN	2.150	DESINFETANTE - 1LT	URCA	R$ 3,00	R$ 6.450,00
1/62	GR	500	AZEITE DE OLIVA TIPO EXTRA VIRGEM - GARRAFA 500ML	GALO	R$ 14,49	R$ 7.245,00
1/63	UN	800	COLHER DE AÇO P/ SOPA	Monaliza	R$ 3,70	R$ 2.960,00
1/64	UN	30	COLHER DE ALUMINIO GRANDE	Duralar	R$ 12,00	R$ 360,00
1/65	KG	600	CARÁ	Ceasa	R$ 4,40	R$ 2.640,00
1/67	PC	2.000	COPOS DESCARTAVEIS 100ML - PCT C/ 100 UNID	Copobras	R$ 3,99	R$ 7.980,00
1/69	VD	1.000	AZEITONA VERDES C/ CAROÇO - POTE DE VIDRO 360G	LA violetera	R$ 6,39	R$ 6.390,00
1/73	KG	3.720	CEBOLA	Ceasa	R$ 6,19	R$ 23.026,80
1/74	PC	1.120	BALAS MACIAS SORTIDA - PCT 700G	Florestal	R$ 6,95	R$ 7.784,00
1/77	PC	8.000	COPOS DESCARTAVEIS 300ML - PCT C/ 100 UNID	Bella	R$ 4,46	R$ 35.680,00
1/78	PC	1.500	BATATA PALHA - PCT 500G	Fritop	R$ 11,94	R$ 17.910,00
1/79	KG	1.880	CENOURA	Ceasa	R$ 3,19	R$ 5.997,20
1/80	PC	1.500	EMBALAGEM DE PAPEL P/ PIPOCA - PCT C/ 50 UNID	Mega Super	R$ 4,44	R$ 6.660,00
1/81	UN	60	COPO DE ALUMINIO GRANDE	Duralar	R$ 5,90	R$ 354,00
1/82	KG	1.700	LINGUIÇA DE PORCO	Perdigao	R$ 18,90	R$ 32.130,00
1/83	UN	2.500	DETERGENTE LIMPEZA PESADA - 500ML	Veja	R$ 4,30	R$ 10.750,00
1/84	UN	200	PÉS DE ALFACE CRESPA	Ceasa	R$ 3,00	R$ 600,00
1/85	KG	1.370	MORTADELA	Confianca	R$ 15,90	R$ 21.783,00
1/86	UN	40	FACA DE LÂMINA DE AÇO MÉDIO	Original Line	R$ 13,40	R$ 536,00
1/87	UN	340	BICARBONATO DE SÓDIO - 100G	Junco	R$ 1,44	R$ 489,60
1/88	UN	80	ESCOVA REDONDA PARA VASO SANITÁRIO	Well Clean	R$ 3,80	R$ 304,00
1/89	KG	1.050	CHUCHU	Ceasa	R$ 3,99	R$ 4.189,50
1/90	PC	1.500	EMBALAGEM DE PLÁSTICO P/ SANDUICHE - PCT C/ 100 UNID	Mega Super	R$ 3,99	R$ 5.985,00
1/91	UN	20	ESCOVA LAVAR ROUPA OVAL MADEIRA	Condor	R$ 2,00	R$ 40,00
1/93	PC	2.500	BISCOITO CREAM CRACKER - PCT 800G	Mabel	R$ 15,29	R$ 38.225,00
1/94	PC	200	EMBALAGEM DE PLÁSTICO P/ CREMOSIM - PCT C/ 500 UNID	Mega Super	R$ 10,40	R$ 2.080,00
1/95	UN	750	EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE CAP. - 1KG	Mega Super	R$ 9,59	R$ 7.192,50
1/96	KG	1.000	MORTADELA TIPO BOLOGNA	Seara	R$ 21,99	R$ 21.990,00
1/98	KG	1.110	COUVE	Ceasa	R$ 3,00	R$ 3.330,00
1/99	KG	450	INHAME	Ceasa	R$ 3,49	R$ 1.570,50
1/100	UN	650	GARFO D/ AÇO PEQ.	Original Line	R$ 4,88	R$ 3.172,00
1/101	KG	2.180	MUÇARELA	Favorita	R$ 48,40	R$ 105.512,00
1/103	KG	250	EMBALAGEM PLASTICO TRANSPARENTE CAP. - 2KG	Mega Super	R$ 9,59	R$ 2.397,50
1/104	PC	2.400	BISCOITO ROSQUINHA DOCE - PCT 800G	Rancheiro	R$ 5,96	R$ 14.304,00
1/106	KG	6.000	LARANJA	Ceasa	R$ 2,95	R$ 17.700,00
1/107	UN	80	GARRAFA TÉRMICA - 1L	Termolar	R$ 21,50	R$ 1.720,00
1/108	RL	800	FILME DE PVC TRANPARENTES 28CM X 30M	Mello	R$ 3,99	R$ 3.192,00
1/109	UN	950	FLANELA BRANCA	Textil Oliveira	R$ 1,52	R$ 1.444,00
1/111	UN	10	GARRAFA TÉRMICA - 5L	Termolar	R$ 26,50	R$ 265,00
1/112	UN	300	ESPONJA MULTIUSO POLIÉSTER, DURÁVEL E NÃO RISCA	Flash Limp	R$ 3,45	R$ 1.035,00
1/115	KG	4.600	MAÇÃ	Ceasa	R$ 11,39	R$ 52.394,00
1/117	UN	2.000	EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE CAP. - 20KG	Mega Super	R$ 16,59	R$ 33.180,00
1/119	UN	800	EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE CAP. - 2KG	Mega Super	R$ 9,59	R$ 7.672,00
1/120	UN	1.000	LIMPADOR DE US0 GERAL - 500ML	Uau	R$ 2,55	R$ 2.550,00
1/121	PC	400	BOMBOM BEIJINHO - PCT 750G	Junco	R$ 38,40	R$ 15.360,00
1/122	KG	1.200	QUEIJO MINAS CURADO	Mega Super	R$ 35,99	R$ 43.188,00
1/124	MÇ	300	FÓSFOROS LONGOS	Parana	R$ 2,65	R$ 795,00
1/125	KG	3.600	MAMÃO	Ceasa	R$ 9,49	R$ 34.164,00
1/126	PC	4.000	GARFOS DESCARTÁVEIS C/ 50 UNID	Straneplast	R$ 3,00	R$ 12.000,00
1/127	KG	2.490	MANDIOCA	Ceasa	R$ 6,45	R$ 16.060,50
1/128	UN	1.170	LUVA LÁTEX NATURAL ANATÔMICO, ACABAMENTO FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA DA MÃO, PUNHO LISO, COR VERDE, TAMANHO G	Vabene	R$ 4,89	R$ 5.721,30
1/129	KG	1.350	QUEIJO MINAS FRESCO	Mega	R$ 33,99	R$ 45.886,50
1/130	UN	160	JARRA DE PLASTICO 4L	Plastil	R$ 24,40	R$ 3.904,00
1/131	PC	500	BOMBOM SONHO DE VALSA - PCT 1KG	Lacta	R$ 51,99	R$ 25.995,00
1/132	UN	260	PANO DE PRATO	Star Textil	R$ 2,79	R$ 725,40
1/133	KG	1.500	QUEIJO MINAS RALADO	Mega	R$ 35,99	R$ 53.985,00
1/134	KG	1.320	MANGA PARA SALADA	Ceasa	R$ 5,95	R$ 7.854,00
1/137	PC	2.900	GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UN FOLHAS SIMPLES	Florax Premium	R$ 0,96	R$ 2.784,00
1/138	PR	1.170	LUVA LÁTEX NATURAL ANATÔMICO, ACABAMENTO FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA DA MÃO, PUNHO LISO, COR VERDE, TAMANHO P	Vabene	R$ 4,95	R$ 5.791,50
1/139	UN	1.600	PRATO FUNDO DE VIDRO	Cristal	R$ 5,40	R$ 8.640,00

1/141	KG	750	MELANCIA	Ceasa	R$ 3,05	R$ 2.287,50
1/142	UN	2.000	LIMPA VIDRO 500 ML	Veja	R$ 2,65	R$ 5.300,00
1/143	KG	2.900	SALSICHA	Super Frango	R$ 11,97	R$ 34.713,00
1/146	UN	120	TABUA PARA CARNE GRANDE	Stolf	R$ 12,94	R$ 1.552,80
1/147	UN	800	LIMPADOR DE USO GERAL 500ML	Uau	R$ 2,55	R$ 2.040,00
1/149	KG	360	MELÃO	Seasa	R$ 7,69	R$ 2.768,40
1/150	PC	460	PILHA AA (MEDIA) - PCT COM 4 UNID	Rayovac	R$ 7,05	R$ 3.243,00
1/153	UN	620	CALDO DE GALINLHA - DISPLAY 24 UNIDADES	Knorr	R$ 13,90	R$ 8.618,00
1/154	UN	250	XICARA DE VIDRO MÉDIA 170ML	Duralar	R$ 5,49	R$ 1.372,50
1/155	PC	560	PILHA AAA (PALITO) - PCT COM 4 UNID	Rayovac	R$ 5,97	R$ 3.343,20
1/156	UN	2.600	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO - ALTA QUALIDADE - PCT C/ 12 ROLOS DE FOLHAS SIMPLES DE 30M X 10CM	Mais Familia	R$ 7,10	R$ 18.460,00
1/157	KG	1.110	PEPINO	Ceasa	R$ 4,45	R$ 4.939,50
1/158	UN	250	XICARA DE VIDRO PEQUENA 90ML	Duralar	R$ 2,99	R$ 747,50
1/160	PC	800	CANELA EM CAVACO - SEM GLÚTEM - PCT 500G	Vitoria	R$ 4,48	R$ 3.584,00
1/162	UN	1.450	REMOVEDOR DE SUJEIRAS CONCENTRADO 1 LT	Removex	R$ 9,45	R$ 13.702,50
1/163	KG	360	PÊRA	Ceasa	R$ 11,49	R$ 4.136,40
1/164	UN	400	CANELA EM PÓ - 10G	Vitoria	R$ 1,89	R$ 756,00
1/165	pc	6.500	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA - PCT 1KG	Qualilux	R$ 12,49	R$ 81.185,00
1/167	UN	140	RODO DE ALUMINIO BORRACHA DUPLA 80CM C/ CABO	Rei Do Rodo	R$ 25,50	R$ 3.570,00
1/169	UN	300	PANO PARA LIMPEZA ATOALHADO	Textil Oliveira	R$ 5,70	R$ 1.710,00
1/170	KG	12.200	PÉS DE ALFACE	Ceasa	R$ 3,00	R$ 36.600,00
1/171	UN	1.300	CACAU PURO EM PÓ - SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - CACAU 100% - PCT 100GR	Kodilar	R$ 9,78	R$ 12.714,00
1/172	UN	510	RODO DE MADEIRA BORRACHA DUPLA 60CM C/ CABO	Kairos	R$ 6,99	R$ 3.564,90
1/173	KG	840	PIMENTÃO VERDE	Ceasa	R$ 5,39	R$ 4.527,60
1/174	PC	1.150	CHOCOLATE GRANULADO - PCT 250G	Kodilar	R$ 3,88	R$ 4.462,00
1/175	PC	800	PAPEL HIGIÊNICO - PCT C/4 ROLOS DE FOLHA SIMPLES DE 60MX10CM	MAIS FAMÍLIA	R$ 3,85	R$ 3.080,00
1/176	KG	1.590	REPOLHO	Ceasa	R$ 2,85	R$ 4.531,50
1/179	PC	1.440	COCO RALADO - PCT 100G	Saborelle	R$ 3,46	R$ 4.982,40
1/181	PC	100	PALITO PARA CHURASCO GRANDE - PCT C/ 50 UNID	Arco Iris	R$ 4,40	R$ 440,00
1/182	KG	6.280	TOMATE	Ceasa	R$ 4,25	R$ 26.690,00
1/183	CX	1.900	CREME DE LEITE - CX 200G	Italac	R$ 3,13	R$ 5.947,00
1/185	PC	1.500	CREME DE MILHO - PCT 500G	Itapuranga	R$ 2,97	R$ 4.455,00
1/186	KG	361	UVA	Ceasa	R$ 19,95	R$ 7.201,95
1/187	LT	800	ERVILHA EM CONSERVA - 300G	Oderich	R$ 3,44	R$ 2.752,00
1/188	CX	1.400	SABÃO EM PÓ - CX 2KG	URCA	R$ 14,00	R$ 19.600,00
1/189	KG	1.051	VAGEM	Ceasa	R$ 8,79	R$ 9.238,29
1/190	UN	700	ESSENCIA LÍQUIDA PARA CONFEITARIA - 30ML	Junco	R$ 2,49	R$ 1.743,00
1/191	UN	600	SABONETE EM BARRA - 90G	Francis	R$ 1,20	R$ 720,00
1/192	UN	340	PILHA TAMANHO C:MEDIA	Rayovac	R$ 1,99	R$ 676,60
1/196	PC	400	PRATOS PLÁSTICO GRANDE DESCART. C/ 10 UNID	D festa	R$ 2,35	R$ 940,00
1/197	UN	430	SABONETE LIQUIDO - 500ML	Palmolive	R$ 4,78	R$ 2.055,40
1/198	UN	2.440	EXTRATO DE TOMATE - LTA 340G	Goialli	R$ 4,65	R$ 11.346,00
1/200	PC	400	PRATOS PLÁSTICO MÉDIO DESCARTAVEIS C/ 10 UNID	Pura Casa	R$ 1,61	R$ 644,00
1/201	PC	1.920	FARINHA DE MANDIOCA - PCT 1KG	Ipiranga	R$ 8,39	R$ 16.108,80
1/203	PC	800	FARINHA DE MILHO AMARELA - PCT 500G	Itapuranga	R$ 4,69	R$ 3.752,00
1/205	PC	200	PRENDEDOR DE MADEIRA P/ VARAL - PCT COM 12 UNID	Starlux	R$ 2,10	R$ 420,00
1/212	UN	150	SODA CAUSTICA 1KG	Sol	R$ 14,50	R$ 2.175,00
1/213	UN	1.100	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - SACHÊ 10G	Fleischmann	R$ 1,49	R$ 1.639,00
1/214	UN	100	VASSOURA DE PELO	Elite	R$ 7,72	R$ 772,00
1/217	pc	1.400	FUBÁ - PCT 1KG	Itapuranga	R$ 5,16	R$ 7.224,00
1/218	UN	870	VASSOURA DE PALHA	Rei Do Rodo	R$ 7,60	R$ 6.612,00
1/220	PC	1.750	FUBÁ - PCT 500G	Itapuranga	R$ 2,97	R$ 5.197,50
1/221	UN	1.900	GELATINA COM SABOR (SABORES VARIADOS) -CX 30G	Apti	R$ 1,46	R$ 2.774,00
1/224	UN	400	GELATINA S/ SABOR - 35G	Bretzke	R$ 3,66	R$ 1.464,00
1/225	UN	500	IOGURTE NATURAL - 160GR	Goianinho	R$ 3,22	R$ 1.610,00
1/226	cx	1.600	LEITE CONDENSADO - CX 395G	Leite Bom	R$ 5,94	R$ 9.504,00
1/227	UN	1.180	LEITE DE COCO - 200ML	Coquil	R$ 2,23	R$ 2.631,40
1/228	PC	600	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400G	Leite Bom	R$ 15,99	R$ 9.594,00
1/229	cx	10.400	LEITE UHT INTEGRAL 3% TEOR DE GORDURA – CX DE 1L	Italac	R$ 5,94	R$ 61.776,00
1/230	UN	6.700	LEITE UHT ZERO LACTOSE - CX 1L	Italac	R$ 5,94	R$ 39.798,00
1/233	pc	2.300	MACARRÃO PARAFUSO - PCT 500G	Safra	R$ 2,90	R$ 6.670,00
1/234	PT	810	MAIONESE - POTE 500G	Gourmet	R$ 8,23	R$ 6.666,30
1/235	PT	1.500	MARGARINA - POTE 1KG	Cremosy	R$ 12,93	R$ 19.395,00
1/237	PC	1.500	MILHO PARA CANJICA - PCT 500G	Itapuranga	R$ 2,95	R$ 4.425,00
1/239	PC	1.000	MILHO PARA PIPOCA - PCT 500G	Itapuranga	R$ 2,24	R$ 2.240,00
1/241	LT	2.700	MOLHO DE TOMATE INDUSTRIALIZADO - LTA 340G	Elefante	R$ 2,94	R$ 7.938,00
1/242	GR	9.500	OLEO DE SOJA REFINADO - GARRAFA 900ML	comigo	R$ 7,73	R$ 73.435,00
1/243	DZ	2.600	OVOS DE GRANJA	Santa Clara	R$ 7,27	R$ 18.902,00
1/244	PT	240	PAÇOQUINHA - POTE 1KG	Moreninha Do Rio	R$ 19,80	R$ 4.752,00
1/245	PC	1.730	PÃO DOCE BISNAGUINHA - 500G	China	R$ 7,69	R$ 13.303,70
1/246	PC	1.600	PÃO DOCE PARA SANDUICHE - PCT 600G	China	R$ 7,89	R$ 12.624,00
1/247	PC	1.300	PÃO DE FORMA - PCT 500G	China	R$ 7,89	R$ 10.257,00
1/248	LT	1.000	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA SABOR MORANGO - LTA 500GR	Saborelle	R$ 12,40	R$ 12.400,00
1/250	PC	550	PROTEÍNA DE SOJA - PCT 400G	Natural Life	R$ 9,90	R$ 5.445,00
1/252	GR	3.300	REFRIGERANTE DE COLA - GARRAFA DESCART. 2L	Jao	R$ 5,45	R$ 17.985,00
1/253	GR	3.000	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS - 3,300ML	Guarana Atarctica	R$ 8,44	R$ 25.320,00
1/254	UN	400	REQUEIJÃO CREMOSO - 220G	Tirolez	R$ 7,94	R$ 3.176,00
1/257	KG	3.200	SUCO 30,0% DE SUCO - RICO EM VITAMINA C FONTE DE VITAMINAS E, B6, B1 - (SAB. VARIADOS) - CX 1L	Yummy	R$ 3,94	R$ 12.608,00
1/258	KG	3.200	SUCO LIGHT 50,0% DE SUCO - RICO EM VITAMINA C FONTE DE VITAMINAS E, B6, B1 - (SAB. VARIADOS) - CX 1L	Jota Pe	R$ 5,94	R$ 19.008,00
1/259	GR	1.600	SUCO CONCENTRADO - GARRAFA 500ML	Manguary	R$ 4,44	R$ 7.104,00
1/260	PC	520	TEMPÊRO ALHO E SAL - PCT 1KG	Vitoria	R$ 4,44	R$ 2.308,80
1/261	PC	470	TEMPÊRO COMPLETO - PCT 1KG	Vitoria	R$ 4,44	R$ 2.086,80
1/262	PC	550	TRIGO PARA QUIBE - PCT 500G	Itapuranga	R$ 4,95	R$ 2.722,50
1/263	GR	320	VINAGRE - GARRAFA 750ML	Saborelle	R$ 2,44	R$ 780,80
TOTAL:	**R$ 2.184.268,04**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do pregão presencial nº 13/2022, o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá: **I.** convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá: **I.** liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando: **I.** houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 13/2022
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do pregão presencial nº 13/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do pregão presencial nº 13/2022, conforme decisão do Pregoeiro do(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, lavrada em Ata datada de 31/10/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal no dia 09/11/2022.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPIRANGA DE GOIÁS, 9 de novembro de 2022

ALEX DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Contratada(S):

_____
EDMA DE JESUS MACEDO – ME

_____
SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:58E38016

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para REVISÃO DE QUILOMETRAGEM 10.000KM DO VEÍCULO ONIX PLUS 1.0 PLACA: SCH3A95 CONFORME OFÍCIO SOB O Nº 390 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS SOB O NÚMERO 396 SMS. Processo 11125/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	89,57
TOTAL				**89,57**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: GALILÉIA VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.823.792/0001-55

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	VEDADOR NAO ALVEOLAR	UND		1,0000	15,4000	15,4000
1	2	FILTRO DE OLEO	UN		1,0000	74,1700	74,1700
Total							**89,5700**
Total							**89,5700**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 9 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:A4A92601

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para REVISÃO DE QUILOMETRAGEM 10.000KM DO VEÍCULO ONIX PLUS 1.0 PLACA: SCH3A85 CONFORME OFÍCIO SOB O Nº 391 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS SOB O NÚMERO 397 SMS. Processo 11127/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2022

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	344,00
TOTAL				**344,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: GALILÉIA VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.823.792/0001-55

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LUB ACD SINT.SAE 5W	UND		4,0000	86,0000	344,0000
Total							**344,0000**
Total							**344,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 9 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:9DEF4085

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 275/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 275/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para VEICULAÇÃO "CAMPANHA NOVEMBRO AZUL 26/11/2022" CONFORME SOLICITAÇÃO 388 SMS E OFÍCIO SOB O Nº 385/2022 processo 11019/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 275/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	114	660,00
TOTAL				**660,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ADENALDO KIMES DO CARMO
CNPJ/CPF: 12.827.649/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PROPAGANDA VOLANTE	H		11,0000	60,0000	660,0000
Total							**660,0000**
Total							**660,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 9 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:64CD3405

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para AQUISIÇÃO BANNER PRA PROPAGANDA DO EVENTO NOVEMBRO AZUL CONFORME SOLICITAÇÃO GASTOS 387 SMS, OFÍCIO SOB O Nº383/2022. Processo 11020/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	114	650,00
TOTAL				**650,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: QUIRINO MORAES DA SILVA
CNPJ/CPF: 09.502.553/0001-17

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONFECÇÃO DE BANNER DE LONA MEDINDO 3,14 X 2,14	UNIDADE		1,0000	650,0000	650,0000
Total							**650,0000**
Total							**650,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 7 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:945BB3DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS CONFORME OFICIO SF N°50/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO O PEDIDO SE FAZ REFERENTE A CAMPANHA DE novembro AZUL CONSCIENTIZAÇÃO A PREVENÇÃO AO processo 11040/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022

O (a) Responsável Sr. (a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	360,00
TOTAL				**360,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ADENALDO KIMES DO CARMO
CNPJ/CPF: 12.827.649/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PROPAGANDA VOLANTE	H		6,0000	60,0000	360,0000
Total							**360,0000**

Total	**360,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 7 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:FCE4A5BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1198/2022 MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1198/2022 MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2022 Contratação de Estruturas de Som e Palco, para realização do 2° (segundo) Festival Show de Nova Iguaçu de Goiás, a ser realizado nos dia 11 e 12 de novembro de 2022. destinados a PREFEITURA MUNICIPAL deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de NOVA IGUAÇU DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

NORINHO EVENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.046.544/0001-97, estabelecida em RUA TAMOIOS, 420, QUADRA38 LOTE 25 - SETOR URIAS MAGALHAES, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	02 C02 CAMARINS MONTADOS EM TENDA PIRAMIDAL MEDINDO (4,00 X 4,00) MOBILIADO		2,0000	UN	1.700,0000	3.400,0000
01/02	ILUMINAÇÃO CONTENDO 24 REFLETORES PAR 64 – FOCOS 05 LÂMPADAS DE 1.000W CADA, 04 RIBALTAS, 06-MINE BRUTT 06LÂMPADAS, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 2000 COM ENTILADORS, 01-MESA AVOLITE PEROLA 2004, 08 VARAS DE ACL, 06 ELIPSOIDAIS, 06 SETLIGHTS, RACK DIMMER HPL, 12 CANAIS, 2000W POR CANAL, GELATINAS COM CORES VARIADAS, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 50 METROS LINEARES DE ESTRUTURA EM DURALUMINIO NO BOX TRUSS , 01-OPERADOR TÉCNICO, 02 AUXILIARES TÉCNICOS.		1,0000	UN	13.450,0000	13.450,0000
01/03	1 SONORIZAÇÃO DE PORTE GRANDE PA 48: SISTEMA DE PA - MONTAGEM DE SOM NO PALCO PRINCIPAL NA ÁREA DO SHOW, OBEDECENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:. 01 CONSOLE DIGITAL, SOMENTE SERÃO ACEITAS (PM5D RH, DIGI DISIGN MIX RACK, DIGICO COM 56 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY COMPOSTO POR 12 CAIXAS TREE - WAY POR CADA LADO, COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUND STACKED, 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA, POR CADA LADO; AMPLIFICADAS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 12 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 56 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60		1,0000	UN	17.900,0000	17.900,0000
01/04	PAINEL DE LED P4 OUTDOR MEDINDO 3MX2M		1,0000	UN	7.850,0000	7.850,0000
01/05	GERADOR DE 260 KVA, COMBUSTIVEL DIESEL, PARA 12 HORAS/DIA, JA INCLUSO DESPESAS COM FRETE, COMBUSTÍVEL, ENCARGOS, FRETE E OPERADOR		1,0000	UN	7.950,0000	7.950,0000
01/06	ESTRUTURA DE ALUMINIO, MODELO TUNEL GALPÃO GEO CONTENDO AS SEGUINTES MEDIDAS: 15 METROS DE FRENTE X 20 METROS DE LARGURA.		1,0000	UN	13.950,0000	13.950,0000
01/07	PALCO: NAS DIMENSÕES DE 16,00 METROS DE FRENTE POR12,00 METROS DE PROFUNDIDADE, COM PISO E ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL E COMPENSADOS DE 20MM NA COR PRETA, NA ALTURA VARIÁVEL DE 1,00M A 2,00M, COM FECHAMENTO FRONTAL, HOUSEMIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO, 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2XIX,050M. CADA, TETO EM DURALUMÍNIO NA FORMA DE DUAS AGUAS. DEVIDAMENTE MONTADAS		1,0000	UN	18.900,0000	18.900,0000
01/08	ESTRUTURA DE ALUMINIO (P30) MONTAGEM DE PORTARIA 5		1,0000	UN	3.980,0000	3.980,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						87.380,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						87.380,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$87.380,00 (oitenta e sete mil e trezentos e oitenta reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.03.04.122.0423.2.004.3.3.90.39 - RECEPCOES, FEST. CIVICA E COMEMORACOES, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

PUBLIQUE-SE.

NOVA IGUAÇU DE GOIÁS/GO, aos, 09 de novembro de 2022

JOSE RIBEIRO DE ARAUJO
CPF : 359.945.761-15
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:8011BCC3